



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 10804-2023

PREGÃO ELETRÔNICO 84-2023

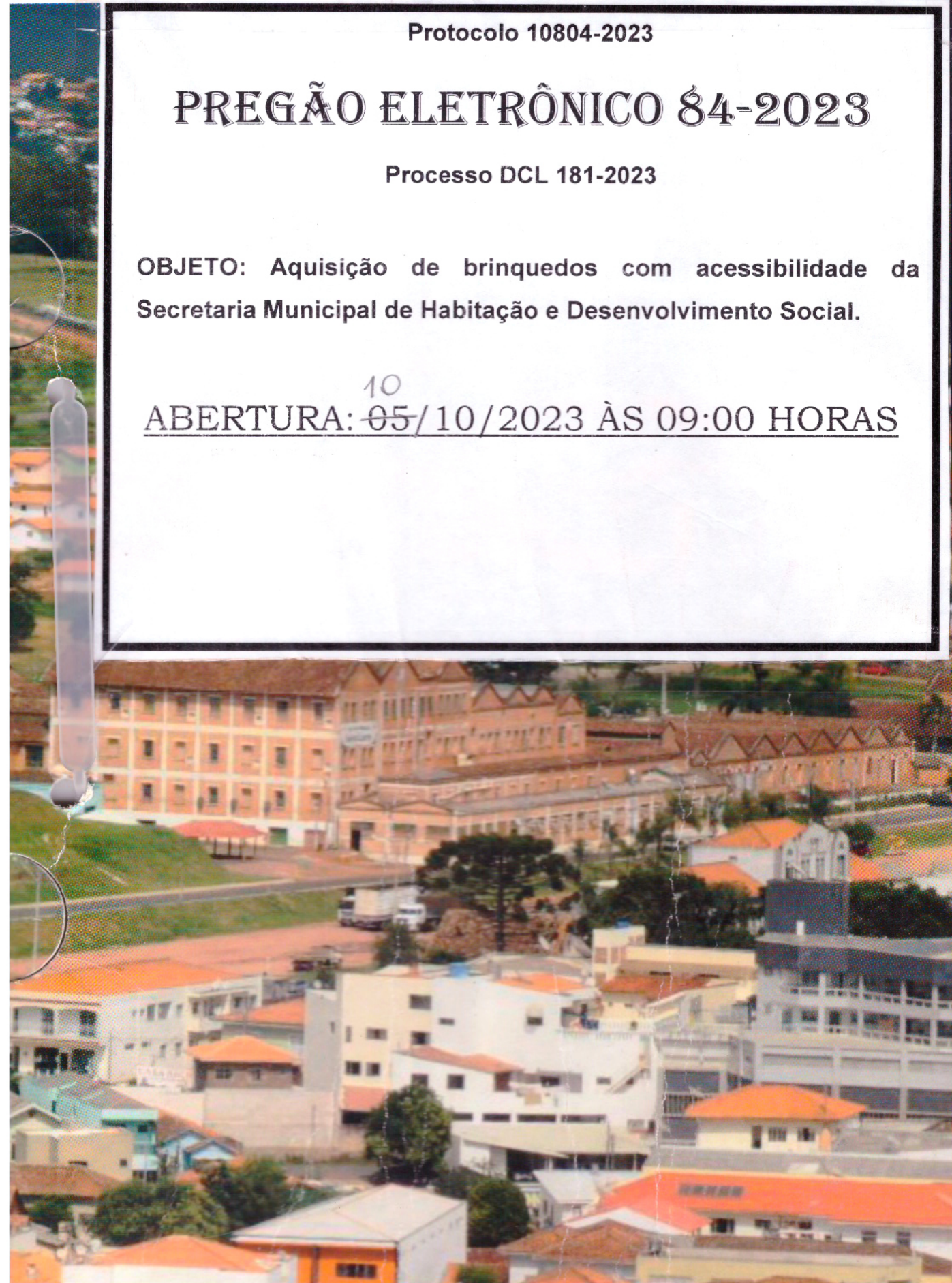
Processo DCL 181-2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

ABERTURA: ¹⁰~~05~~/10/2023 ÀS 09:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010804/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	14/08/23 16:46

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 887/2023 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS COM ACESSIBILIDADE, CONFORME PREVÊ A DELIBERAÇÃO 80/2022 - GEDCA, CONFORME RELACIONADO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 14/08/2023 16:42

Parque Acessível
30564-2.
F. 935

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



#rumocacs200anos

Ofício nº 887/2023



Jaguariáiva, 14 de agosto de 2023.

De: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Para: Bruna Silva Miranda – Secretária Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIP –
Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente, solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para aquisição de brinquedos com acessibilidade, conforme prevê a deliberação 80/2022 – CEDCA, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- (X) 02 orçamentos
- () Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Fábila Leocádia Kojo
Secretária de Habitação e Desenvolvimento Social.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) – Obrigatório

A necessidade da contratação se dá em decorrência da Deliberação nº 46/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o Saldo Livre do Fia e também da deliberação nº 80/2022 CEDCA, a qual, estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, onde o município de Jaguariáiva/PR sendo apontado como prioritário, preencheu ao termo de adesão e Plano de Ação para aquisição do Projeto Parque Acessível deliberado pelo CEDCA. Justifica-se a realização de pregão eletrônico para aquisição do kit de brinquedo.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (Art. 18. § 1º, Inciso V)

A aquisição de brinquedos com acessibilidade junto a empresas do ramo entende-se ser a solução mais viável, por isso a aquisição.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

3.1. O objeto a ser licitado, de acordo com a solução escolhida, pelas suas características e com base nas justificativas mencionadas, possui natureza comum e contínua? (x) SIM () NÃO.

3.2. O contrato celebrado terá vigência inicial de 12 meses, obedecerá ao modelo constante do edital, e demonstrada sua vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos da Lei.

3.3. São essenciais a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, nos termos solicitados pelo edital padrão;

3.4. Para que o presente objeto seja contratado e receba aceite, existem requisitos mínimos para sua satisfação? () NÃO (x) SIM, quais?

3.5. **Requisitos Temporais:** O Objeto tem cronograma de entrega fixado ou alguma especificidade temporal? (X) NÃO () SIM. Quais?

3.6. **Há outros Requisitos Aplicáveis ao objeto:** (X) NÃO () SIM.
Especifique:

3.7. Há necessidade de AMOSTRAS: () NÃO (x) SIM, como segue:

Das Amostras:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atende com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão:

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

4. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso V e VII)

A aquisição se dará com o envio do pedido integral, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.1. Forma de Execução:

4.2.

Há horários, datas, restrições para execução de serviços ou entrega de produtos, assim como o agendamento se necessário e possíveis formatos de entrega. () NÃO (X) SIM. Quais? O local de entrega será indicado posteriormente junto com cronograma com horário indicado .

a) Níveis mínimos de qualidade, a disponibilidade de materiais e outras variáveis consideradas relevantes? () NÃO (X) SIM. Quais?

Conforme descrito no Termo de Referência

b) A entrega será integral, parcelada, fracionada? integral

c) Ha quantidade mínima ou conforme necessidade? não

d) Informações contratuais específicas para o bom andamento do contrato?

4.3. Possibilidade de subcontratação? Haverá ou não obrigação de subcontratação de parte do objeto de ME ou EPP? (X) NÃO () SIM.

4.4. Forma de seleção do fornecedor, de acordo com os requisitos solicitados no item 3, há necessidade de estabelecer perfil e/ou requisitos técnicos do profissional e da empresa que executará o objeto? () NÃO (X) SIM, quais? Há necessidade de atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Há necessidade de amostra ou prova de conceito a ser especificada no termo de referência? () NÃO (X) SIM, os quesitos serão definidos no TR.



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<u>1</u>	<p>Carrossel Adaptado – Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2" na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aço carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da ANBT. Dimensões Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m</p>	UND	1
<u>2</u>	<p>Balanço Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2" 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanço produzidos em tubo 1" CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1" CH 18. Suporte para nivelção de altura da plataforma fabricado</p>	UND	1





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocacs200anos

em tubo 1"1/4 CH 14 trazendo mais segurança no uso do equipamento.
 Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm.
 Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso.
 Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1.
 Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante.
 Balanço projetado para carga de até 200kg.
 Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes.
 Produto com certificação e normas da ANBT NBR 16071:2012.
 Dimensões
 Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85m
 Plataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76m
 Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m
 2,43m x 0,15m x 0,15m
 Peso do produto: 100kg.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI)

As estimativas de preços se deram por meio da cotação junto a conforme artigo 6º do Decreto nº 99/2022.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso VIII)

O Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

() SIM

(X) NÃO.

Os itens serão pedidos conforme cronograma.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E (Art. 18. § 1º, Inciso X e XI e Art. 18. § 1º, Inciso VIII)





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8.1. Há algumas contratações correlatas em andamento para o desempenho adequado deste contrato?

- NÃO
 SIM. Quais?

8.2. Há algumas providências a serem adotadas pela Administração para a celebração do contrato?

- NÃO
 SIM. Quais?

9. REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

9.1. A solicitação está prevista no Plano de Contratações Anual:

- SIM
 NÃO. Justifique:

9.2. A solicitação está prevista em alguma Norma ou legislação aplicável a **Contratação**:

- NÃO
 SIM. Qual?

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS (Art. 18. § 1º, Inciso IX)

Com a adoção da solução espera-se que seja ampliada o atendimento de forma recreativa, proporcionando uma maior inclusão social para as crianças que necessitam dos brinquedos adaptados.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (Art. 18. § 1º, Inciso XII)

A presente contratação apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais?

- NÃO
 SIM. Quais?

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocao200anos

12.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para revisão do pedido.

13. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais

XXXX, XX de XX de 2023



Camila Rolim de Moura

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Estudo Preliminar Técnico

Fábila Leocádia Kojo

Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social



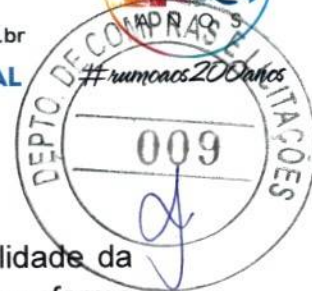


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	IMAGEM DE REFERENCIA
01	<p>Carrossel Adaptado – Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2" na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aço carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da</p>	1	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#rumocms200anos

ANBT.

Dimensões

Altura 1,05m x Largura 2,50 x

Comprimento 2,50m



Balço Adaptado Frontal Robusto

Equipamento produzido em Tubo 2" 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante.

Bancos internos do balanço produzidos em tubo 1" CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1" CH 18.

Suporte para nivelção de altura da plataforma fabricado em tubo 1"1/4 CH 14 trazendo mais segurança no uso do equipamento.

Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm.

Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso.

Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1.

Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante.

Balço projetado para carga de até 200kg.

Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes.

Produto com certificação e normas da ANBT NBR 16071:2012.

Dimensões

Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85m

Plataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76m

Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m

02

1





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2,43m x 0,15m x 0,15m
Peso do produto: 100kg.

2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? (X) SIM () NÃO, qual? _____

2.3.1 Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - (X) Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- (X) Menor preço por Item;
- () Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;

2.5. Os brinquedos deveram ser montados em local indicados posteriormente a compra do mesmo, conforme cronograma enviado pela secretaria.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? Além das embalagens dos produtos descritos no item, o acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos.

2.7. Previsão de entregas parceladas: (X) NÃO () SIM. Qual a forma?
As entregas serão conforme cronograma.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e cronograma enviado pelas secretarias, com quantitativo mínimo de itens por entrega: 30 dias

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 15 dias

2.9. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (X) Não () SIM, Qual ?

2.10. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão"; Considerando que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado; Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. Considerando que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos; Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual, regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando a Deliberação nº 46/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o Saldo Livre do Fia e por último considerando a deliberação nº 80/2022 CEDCA, a qual, estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, onde o município de Jaguariaíva/PR sendo apontado como prioritário, preencheu ao termo de adesão e Plano de Ação para aquisição do Projeto Parque Acessível deliberado pelo CEDCA. Justifica-se a realização de pregão eletrônico para aquisição do kit de brinquedo acessível.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas XXXXX
A solução foi evidenciada no ETP, onde a aquisição se dará com o envio do pedido total dos itens, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.2. O Parcelamento por itens do objeto é aplicável? () SIM (X) NÃO.
Justifique.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#municios20Anos

4.3. Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato? (x) NÃO () SIM. Quais?



4.4. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.5. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumoccs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Há necessidade de AMOSTRAS: () NÃO (x) SIM, como segue:

Das Amostras:

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atente com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão: :

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

II – Gestor: Fábria Leocádia Kojo

6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. 99/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

6.7. Há alguma especificidade ou rotina necessária na gestão e fiscalização dos itens solicitados, não mencionada acima ou prevista na legislação: (X) NÃO () SIM, Qual?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 dias.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

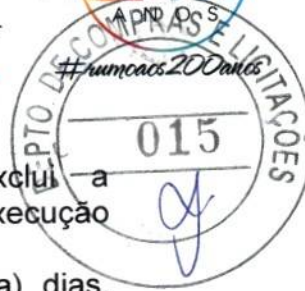
I. Há necessidade de qualificação técnica: () NÃO (x) SIM, qual?

a) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

016

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocao200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. IDENTIFICAÇÕES:

Camila Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Fábيا Leocádia Kojo
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





DELIBERAÇÃO Nº 80/2022 – CEDCA/PR

Estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência.

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos;

Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando a Deliberação nº 46/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o Saldo Livre do Fia;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 08 de Dezembro de 2022;



DELIBEROU

Capítulo I

Do Objeto

Art. 1º Pela Aprovação do repasse de recursos, no formato Fundo a Fundo, para implantação do **Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.**

Art. 2º Fica destinado incentivo financeiro estadual no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser transferido aos Municípios na modalidade Fundo a Fundo, para a implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência nos municípios inicialmente elencados no projeto.

§ 1º Os recursos para suprir as ações da presente Deliberação são saldos das deliberações das fontes 150/131 e 284 - FIA Livre do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

Art. 3º Os recursos previstos na presente Deliberação ficam destinados até 88 (oitenta e oito) municípios, mediante apresentação de Planos de Ação para implantação do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência.

Capítulo II

Dos Municípios Contemplados

Art. 4º De acordo com o valor Deliberado e os critérios de ranqueamento, o projeto atende municípios de pequeno, médio e grande porte de acordo com as variáveis inicialmente apresentada ao Banco de Projetos e municípios contemplados com o projeto Parque Urbanos, que se encontram em fase de implantação, totalizando 88 municípios. Para a classificação foi considerada a convergência com a listagem de municípios que aderiram aos parques acessíveis do Programa Paraná Mais Cidades, conforme anexo, sendo os mesmos desclassificados para este processo.

Art. 5º As variáveis consideradas foram: População Total Projetada. IPARDES 2018; Total de pessoas com deficiência. Fonte: Cadúnico Janeiro de 2018; Total de pessoas com pelo menos uma das deficiências investigadas. Fonte: IBGE 2010; Total de pessoas com deficiência na faixa etária de 0 a 17 anos. Fonte: Cadúnico Janeiro de 2018; Total de deficiências registradas considerando



Cegueira, Baixa Visão e Deficiência Física. Fonte: Cadúnico Janeiro de 2018; Total de pessoas com deficiência na faixa etária de 0 a 17 anos. Fonte: IBGE 2010; Total de pessoas com deficiência Visual e Motora. Fonte: IBGE 2010;

§1º O anexo I apresenta a lista de municípios elegíveis a Implantação dos Parques Acessíveis.

§ 2º O valor de referência é de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) para cada município;

Parágrafo Único. Caso o município opte por não aderir ao projeto, será considerado o município seguinte no ranqueamento, conforme tabela em anexo.

Capítulo III Da Adesão

Art. 6º Os municípios deverão preencher o **Termo de Adesão** para o Projeto Parques Acessível, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF, até o dia 17/02/2023;

§ 1º O link de acesso para o SIFF está disponível dentro do site da Secretaria Estadual, no Menu Sistemas: <http://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Sistemas-de-Gestao;>

§ 2º O Acesso ao SIFF é concedido conforme instrução de seu manual Perguntas e Respostas SIFF, com link disponível também dentro do site da Secretaria Estadual, no Menu Sistemas, abaixo do link para o próprio SIFF.

Art. 7º Os municípios deverão preencher o **Plano de Ação** do recurso pleiteado, no SIFF, até o dia 17/02/2023.

Art. 8º Os instrumentos designados nos artigos 5º (Termo de Adesão) e 6º (Plano de Ação) deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo necessário anexar cópia da resolução publicada no SIFF na aba de Parecer do Conselho.

Parágrafo Único. A resolução que aprova o Termo de Adesão ao Projeto Parques Acessíveis, também pode aprovar o Plano de Ação do município ao mesmo repasse.

Art. 9º Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDCA, o qual deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa contendo os motivos que impediram a realização do aceite e sua aprovação.

Parágrafo Único. O município deverá enviar arquivo digital desta resolução publicada ao Escritório Regional da SEJUF de sua abrangência, assim como preencher no SIFF a justificativa do não



aceite até dia 17/02/2023.

Capítulo IV

Dos Recursos Financeiros e Condições de Repasse

Art. 10 O recurso a ser utilizado para suprir as ações da presente Deliberação será no montante de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) contidos em linhas de ações aprovados por meio das Deliberações: 46/2022 Eixo 4 da linha de ação de Garantia a Educação – Publico PCD da fonte 150/13.

Art.11 Para recebimento dos recursos financeiros o município deve cumprir com todas as condições do Capítulo III, da presente deliberação, que constituem sua adesão ao Projeto Parques Acessíveis.

Art.12 O município deve possuir o Atestado de Regularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência e do Funcionamento Conselho Tutelar (ARCPF - § 5º do art. 17 da Lei 19.173/2018), emitido pelo Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes – DPCA/SEJUF.

Art. 13 Os recursos serão repassados mediante disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR.

Art. 14 O repasse do recurso será realizado em parcela única aos respectivos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FIA, por meio de depósito em conta específica para este repasse, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal.

§ 1º Os valores a serem repassados pelos municípios proponentes observarão a média de valor estipulado para cada kit de brinquedos R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) correspondendo a 1 (um) kit de brinquedo acessível para cada município elencando.

Art. 15 Os recursos previstos na presente Deliberação são destinados exclusivamente para aquisição de materiais de investimento (Kits de brinquedos acessíveis), não sendo possível sua destinação para quaisquer outros fins.

§ 1º Se, ao finalizar a licitação para compra do kit, o valor for inferior ao valor repassado, o



município deverá devolver ao poder público o valor restante.

Capítulo V

Das Obrigações e das Vedações na Aplicação dos Recursos

Art. 16 São de responsabilidade do Município:

- I - Instalar o Kit de Parque Acessível em local público (praça ou parque);
 - II - Providenciar rotas acessíveis com indicações da localização dos Brinquedos;
 - III-Responsabilizar-se pela manutenção e normativas de segurança dos equipamentos;
- Parágrafo Único. Incumbir-se com as despesas de instalação e manutenção.

Art. 17 O município interessado em aderir deverá:

- I - Prestar informações sobre as ações executadas ao CMDCA sistematicamente, bem como sempre que solicitado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e ao CEDCA/PR;
- II -Cumprir com a legislação estadual que organiza a política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, Lei 19.173/2017.

Art. 18 O Plano de Ação é um instrumento anual de planejamento e ainda na perspectiva de utilização dos recursos mais ampliada os municípios deverão assinalar a rubrica de capital nesse momento inicial.

Art. 19 A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 20 Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do Órgão Gestor Estadual, responsável pela execução dos recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Paraná - FIA-PR.

Parágrafo Único. Fica o Órgão Gestor Estadual da Política da Criança e do Adolescente autorizado a substituir, a qualquer tempo, os procedimentos do cofinanciamento estadual, por aperfeiçoamentos de Sistema de Informações específico para Monitoramento, Avaliação, Acompanhamento e Controle dos recursos repassados aos municípios.



Capítulo VI

Da execução dos Recursos e Reprogramação dos Saldos

Art. 21 O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo 12 meses após o recebimento dos recursos financeiros.

Parágrafo Único. O recurso deve ser mantido em aplicação financeira logo após o seu recebimento, conforme prevê o § 3º, do art. 20, da Lei Estadual nº 19.173/2017.

Art. 22 O saldo de recursos apurados em 31 de dezembro de cada exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, até o limite de 3 anos.

§ 1º O município deverá comprovar a execução dos recursos durante o exercício e aprovar a reprogramação, devidamente justificada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 2º Sendo aprovada a reprogramação do saldo, o Município deverá enviar justificativa devidamente validada no CMDCA ao Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência, por meio dos Escritórios Regionais, até o mês de março de cada ano.

Capítulo VII

Das Disposições Finais

Art. 23 Os Casos omissos serão analisados pelo CEDCA/PR.

Art. 24 A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 08 de dezembro de 2022.


Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR



Deliberação nº 80/2022 - CEDCA/PR
Municípios Elegíveis a Deliberação /2022 -CEDCA/PR
Projeto Parques Acessíveis

MUNICÍPIO	REGIONAL	População Total	Projetada	Total de pessoas com deficiência	Total de pessoas com pelo menos uma das deficiências	Total de pessoas com deficiência	Total de deficiências registradas	Total de pessoas de 0 a 17 anos deficientes	Total de pessoas com deficiência Visual e Motora
		2018	IPARD ES	Cadúnico Jan 2018	investigadas IBGE 2010	0 a 17 anos Cadúnico Jan 2018	Cegueira Baixa Visão e Física Cadúnico Jan 2018	IBGE 2010	IBGE 2010
Altônia	Umuarama	21755		323	5057	41	167	5378	5390
Andirá	Cornélio Procópio	20158		244	6353	59	127	5377	7290
Apucarana	Apucarana	13356	7	1697	24166	281	1015	31955	24896
Arapongas	Apucarana	12263	3	2764	18887	278	2035	27213	19986
Arapoti	Ponta Grossa	27993		764	5748	109	611	8316	6367
Araucária	Curitiba	14438	7	2407	24501	486	1524	36595	25850
Assis Chateaubriand	Toledo	33553		579	8677	72	396	8487	9735
Boa Ventura de São Roque	Guarapuava	6325		187	1525	22	143	2244	1790
Brasilândia do Sul	Umuarama	3084		203	843	20	132	853	879



Cambará	Jacarezinho	25045	232	4255	51	125	6454	4488
Cambé	Londrina	10498 6	2034	21756	280	1229	26036	22581
Campina da Lagoa	Campo Mourão	14475	322	3498	57	187	4612	3856
Campina Grande do Sul	Curitiba	43249	903	8253	89	738	12599	9013
Campo Mourão	Campo Mourão	93552	1353	18987	191	774	23898	20319
Castro	Ponta Grossa	71032	1616	14123	272	1088	22771	15585
Cidade Gaúcha	Cianorte	12614	70	2105	17	35	3210	2220
Cornélio Procopio	Cornélio Procopio	47442	373	11719	96	155	11665	12977
Corumbataí do Sul	Campo Mourão	3786	87	1106	11	46	1121	1228
Curitiba	Curitiba	19002 64	22544	354964	3246	14293	431103	363531
Diamante do Norte	Paranavaí	5411	134	1562	19	63	1496	1723
Dois Vizinhos	Francisco Beltrão	40335	455	8881	95	251	10294	9624
Fazenda Rio Grande	Curitiba	10186 3	1875	16855	340	1349	28273	17954
Flor da Serra do Sul	Francisco Beltrão	4686	121	1115	21	76	1496	1192
Formosa do Oeste	Toledo	7582	242	2248	21	173	1658	2484
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	25874 6	4196	57961	715	2637	80807	62206
Goioerê	Campo Mourão	28705	968	7023	137	683	7860	7670
Guaratuba	Paranaguá	37457	738	7586	116	475	10106	8203
Ibaiti	Jacarezinho	31213	594	7258	73	330	8455	8264



Imbituva	Irati	32164	319	6528	64	153	9154	7034
Irati	Irati	59969	921	13910	126	584	15816	15532
Itaguajé	Maringá	4602	54	1320	11	20	1329	1541
Ivaiporã	Ivaiporã	31885	984	9233	145	624	8230	10191
Jaguariaíva	Ponta Grossa	34591	422	7707	75	246	10539	8846
Jardim Olinda	Paranavaí	1384	43	168	7	23	416	139
Jussara	Cianorte	7105	126	1158	10	66	1818	1185
Kaloré	Apucarana	4242	98	997	16	54	1036	1007
Lapa	Curitiba	47958	862	9941	118	505	13321	10878
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	31738	446	8231	69	230	9702	9289
Loanda	Paranavaí	22875	1349	5538	154	1125	5869	5841
Londrina	Londrina	56434 1	10886	109642	1444	8309	130218	116477
Mandaguaçu	Maringá	22310	744	4252	71	704	5473	4507
Mandirituba	Curitiba	27188	756	6442	143	548	7222	6939
Mangueirinha	Pato Branco	17155	229	3653	54	129	5796	3968
Marechal Cândido Rondon	Foz do Iguaçu	51964	705	9427	99	517	11904	9705
Maria Helena	Umuarama	5752	141	1283	13	86	1559	1344
Maringá	Maringá	42293 4	4681	67105	556	3213	83063	70106
Matinhos	Paranaguá	35442	732	6626	115	468	8597	6949
Medianeira	Foz do Iguaçu	45533	446	8638	100	256	11488	9306
Moreira Sales	Campo Mourão	12220	91	2822	17	36	3471	3117
Nova Londrina	Paranavaí	13204	240	3222	35	119	3753	3510
Nova Olímpia	Umuarama	5819	83	1194	13	43	1383	1290
Ortigueira	Ponta Grossa	23578	2102	6026	225	1796	7692	7012
Paiçandu	Maringá	41069	469	7849	83	241	10239	8168
Palmas	Pato	51367	757	8733	162	444	15776	8935



	Branco							
Palmeira	Ponta Grossa	33543	396	7593	76	225	9843	8221
Palotina	Toledo	31402	447	5670	64	297	7456	6216
Paranaguá	Paranaguá	15264 7	1354	30013	330	800	45170	32401
Paranavaí	Paranavaí	87182	1479	18340	248	797	21616	19918
Pato Branco	Pato Branco	82055	977	13553	156	572	20180	14674
Perobal	Umuarama	6012	25	1045	5	11	1498	1067
Pinhão	Guarapuava	31824	580	6772	94	362	11298	7451
Piraquara	Curitiba	11493 1	1821	18789	312	1224	30711	19696
Pitanga	Guarapuava	30825	316	8359	79	137	10110	9376
Ponta Grossa	Ponta Grossa	34802 4	5817	65081	981	3579	94126	69067
Pontal do Paraná	Paranaguá	26383	717	4850	73	633	6035	5015
Prudentópolis	Guarapuava	51116	569	11376	121	291	14837	12946
Quatiguá	Jacarezinho	7404	83	1381	19	28	1731	1378
Quatro Barras	Curitiba	23763	348	4893	50	235	6067	5136
Quitandinha	Curitiba	18939	724	3846	69	662	5258	4197
Reserva	Ponta Grossa	26496	582	6560	90	363	8771	7495
Rondon	Cianorte	9681	115	1422	30	38	2524	1440
Santa Cecília do Pavão	Cornélio Procópio	3458	141	890	26	71	1032	959
Santa Cruz de Monte Castelo	Paranavaí	7997	196	2545	26	120	2186	2818
Santa Helena	Foz do Iguaçu	26215	815	5689	83	708	6619	6093
Santa Mônica	Paranavaí	4003	46	831	6	21	1112	831
Santo Antônio do Sudoeste	Francisco Beltrão	19981	233	4580	44	100	6098	4951
São José dos Pinhais	Curitiba	32657 4	4583	50386	738	3150	80859	52869



São Miguel do Iguaçu	Foz do Iguaçu	27303	950	6864	96	770	7671	7491
Sapopema	Cornélio Procóp	6768	146	1720	16	59	2164	1801
Sengés	Ponta Grossa	19361	498	3687	78	348	6387	4212
Siqueira Campos	Jacarezinho	20384	1433	4276	163	1192	5105	4744
Tapejara	Cianorte	16127	254	2604	33	156	4253	2714
Telêmaco Borba	Ponta Grossa	78471	638	16739	132	336	21082	18485
Tibagi	Ponta Grossa	20471	589	4635	98	403	6829	5139
Toledo	Toledo	13961 9	2957	28506	348	2210	32277	30672
Ubiratã	Campo Mourão	20954	678	4539	98	446	5767	4900
Umuarama	Umuarama	11012 5	2064	22868	183	1360	25330	25301
União da Vitória	União da Vitória	56751	682	11442	116	396	15951	12176



TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL

A **Secretaria Municipal de Jaguariaíva** ou órgão gestor da Política da Pessoa com Deficiência do **Município de Jaguariaíva** neste ato representado pelo(a) seu(sua) **Prefeito(a) Alcione Lemos**, CPF 48781983972 e pelo(a) seu(sua) **Secretário(a) de Política da Pessoa com Deficiência ou congêneres, Fábila Leocádia Kojo**, CPF 90037383949.

TÍTULO I DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem como objeto a Adesão ao Incentivo aos "Parques Acessíveis" para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência.

II. Objetivo geral do Parques Acessível: potencializar a acessibilidade ao lazer às crianças com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando a socialização e o acesso aos brinquedos dos parques com dignidade e segurança.

III. Objetivos específicos: viabilizar o direito ao lazer, promovendo a inclusão da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida à atividade de recreação; Conscientizar a sociedade quanto à necessidade de disponibilizar meios para facilitar o acesso a bens e serviços às pessoas com deficiência e às pessoas com mobilidade reduzida, salientando a inclusão social e o respeito às diferenças; Incentivar a participação das pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência em atividades recreativas e de lazer; Oferecer as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência a possibilidade de acesso aos brinquedos em parques municipais.


IV. Os Parques Acessíveis serão instalados em local público fixos. Ao aderirem ao projeto Parque Acessíveis, os municípios deverão garantir a acessibilidade no entorno do parque, facilitando o deslocamento e utilização além de prever a instalação dos parques em locais onde já existam equipamentos de lazer para crianças e adolescentes, garantindo que responsáveis que acompanhem crianças com e sem deficiência possam interagir no mesmo espaço, utilizando estruturas diferenciadas.

TÍTULO II ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

I. Elaborar o Plano de Ação dos Recursos do Incentivo aos "Parques Acessíveis" do Fundo Estadual para

Infância e Adolescência FIA/PR

- 
- II. Possuir Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município para garantia de acompanhamento da oferta de serviço prevista neste termo;
 - III. Submeter o presente Termo de Adesão e o Plano de Ação à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), podendo ser aprovação plenária ou por meio de Ad Referendum, sendo necessário anexar cópia da resolução publicada no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo- SIFF;
 - IV. Manter as condições do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo- ARCPF, emitido pelo Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes da Secretaria Estadual responsável pela Política da Criança e do Adolescente.
 - V. Realizar os trâmites necessários para a execução do recurso recebido no município, como aprovar a utilização dos recursos, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros procedimentos necessários para a correta implantação execução do recurso;
 - VI. O município deverá executar as ações do objeto do Repasse Incentivo aos ?Parques Acessíveis? e cumprir com as condições estabelecidas pela Deliberação 80/2022 do CEDCA/PR;
 - VII. O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo 12 meses após o recebimento dos recursos financeiros. O recurso deve ser mantido em aplicação financeira logo após o seu recebimento, conforme prevê o § 3º, do art. 20, da Lei Estadual nº 19.173/2017. O saldo de recursos apurados em 31 de dezembro de cada exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, até o limite de 3 anos.
 - VIII. O município deverá comprovar a execução dos recursos durante o exercício e aprovar a reprogramação, devidamente justificada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 - IX. Compra dos Equipamentos- Kits dos brinquedos adaptados (Gangorra, Balanço e Carrossel Gira-Gira), todos os brinquedos deverão ser acessível à pessoa com deficiência e sem deficiência.
 - X. Instalação em local fixo (Praças ou Parques Públicos) locais onde já existam equipamentos de lazer para crianças e adolescentes, garantindo que responsáveis que acompanhem crianças com e sem deficiência possam interagir no mesmo espaço, utilizando estruturas diferenciadas.
 - XI. Manutenção e medidas de segurança desses equipamentos.
 - XII. Viabilizar a acessibilidade no local dos Parques acessíveis.
 - XIII. Incluir no patrimônio adquirido a denominação da informação de que é um equipamento com recurso do SEJUF/FIA-PR;
 - XIV. Participar de capacitações promovidas pela Secretaria da Justiça Família e Trabalho- SEJUF e do Conselho Estadual da Criança do Adolescente- CEDCA/PR;
 - XV. Obedecer aos prazos para preenchimento do Relatório de Gestão Físico-Financeira no SIFF, com a devida aprovação do CMDCA;
 - XVI. Informar ao Órgão Gestor Estadual mudanças de Conta Corrente referente a este cofinanciamento estadual específico;
 - XVII. Inserir o incentivo no planejamento das ações estratégicas e orçamentárias do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Relatório de Execução Físico-Financeiro e Sistemas de Informações desenvolvidas pela Secretaria estadual);
 - XVIII. Incluir a ação da Deliberação 80/2022 no Plano Municipal da Política da Criança e do Adolescente, se por ventura não existir linha que assemelhe no referido Plano;

XIX. O descumprimento de quaisquer deste Termo implicará na suspensão de futuros repasses financeiros do Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR, podendo inclusive ser obrigado a proceder a devolução parcial ou integral dos recursos recebidos.

TÍTULO III
ATRIBUIÇÕES DO ESTADO



CLÁUSULA TERCEIRA

I. O Estado, quando da assinatura do termo de Adesão, comprometer-se-á com as seguintes atribuições, no repasse dos recursos:

a. Repasse do valor de R\$ 22.727,27 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) via Fundo Estadual para Infância e Adolescência FIA/PR para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b. Apoiar por meio dos Escritórios Regionais da SEJUF o município, valendo-se de instrumentos de monitoramento e avaliação e aprimoramento a execução da Política Pública;

c. Disponibilizar, oportunamente, instrumentos e sistemas de informações necessários para o acompanhamento, avaliação, controle, e prestação de contas dos recursos;

d. Promover e apoiar a capacitação dos trabalhadores, municipais e estaduais, para melhor execução dos recursos;

e. Fomentar e fo Aceita aderir a este cofinanciamento estadual.

O presente Termo de adesão foi submetido à aprovação do prefeito e do Gestor municipal. Por estar de acordo com as suas disposições, firma-se o presente documento, assinalando-se o quesito "li e aceito" com os compromissos e regras acima citadas neste Termo.

Li e aceito a cláusula primeira.

Li e aceito a cláusula segunda.

Li e aceito a cláusula terceira.

Li e aceito a cláusula quarta.

Li e aceito a cláusula quinta.

Li e aceito a cláusula sexta.

Município: Jaguariaíva

Repasse: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência

Secretaria: Jaguariaíva

Prefeito: Alcione Lemos

CPF: 48781983972

Gestor Municipal: Fábila Leocádia Kojo

CPF: 90037383949

Responsável pelo preenchimento: Camila Rolim de Moura Nunes

Data de finalização: 13/01/2023

Status: Finalizado aderido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Departamento: COMPRAS E LICITAÇÕES



Relatório de Cotação: BRINQUEDOS COM ACESSIBILIDADE SHADS

Pesquisa realizada entre 14/08/2023 09:16:02 e 14/08/2023 10:02:36

Relatório gerado no dia 14/08/2023 10:15:47 (IP: 189.75.193.182)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.



Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos (TCU) - Preço calculado com base na média saneada (TCU) dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Carrossel Adaptado - gira gira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 13.166,67 (un)	-	R\$ 13.166,67	56,8%	R\$ 13.166,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ			NºPregão:192023 UASG:450068	09/03/2023	R\$ 13.000,00
Valor Unitário						R\$ 13.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			221642	10/03/2023	R\$ 12.000,00
Valor Unitário						R\$ 12.000,00
Preço Manual	Fornecedor			Data	Preço	Documento Comprobatório
1	03.561.296/0001-08 - FACIL ESPORTE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			14/08/2023	R\$ 14.500,00	Anexo 1
Valor Unitário						R\$ 14.500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13.000,00

Media Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 13.166,67

Item 2: Balanço Frontal adaptado p/cadeirante robust

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 2	1	R\$ 10.030,00 (un)	-	R\$ 10.030,00	43,2%	R\$ 10.030,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS			NºPregão:362023 UASG:982921	31/03/2023	R\$ 10.289,99



Relatório gerado no dia 14/08/2023 10:15:47 (IP: 189.75.193.182)

Código Validação: Virmc788z%2fk5qQPSfZkNP49CeCECzWD9f3bVZg27usqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Virmc788z%252fk5qQPSfZkNP49CeCECzWD9f3bVZg27usqHU8nPtm6WA%253d%253d

Valor Unitário

R\$ 10.289,99

Preço Público
1 Órgão Público
PM DE HORIZONTINA



Identificação Data Licitação Preço
49500-4-2023-PRE 28/03/2023 R\$ 10.000,00

Valor Unitário

R\$ 10.000,00

Preço Manual Fornecedor
1 03.561.296/0001-08 - FACIL ESPORTE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Data Preço Documento Comprobatório
14/08/2023 R\$ 9.800,00 Anexo 1

Valor Unitário

R\$ 9.800,00

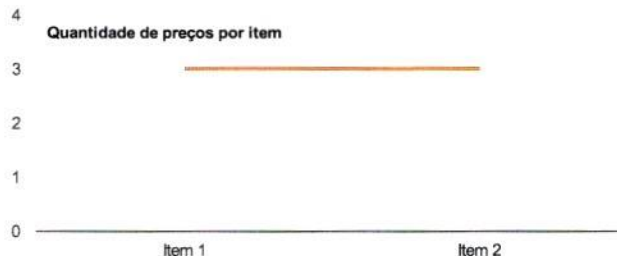
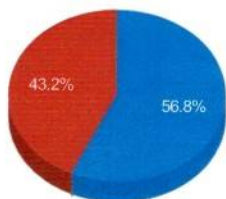
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10.000,00

Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 10.030,00

Valor Global: R\$ 23.196,67

Valor do item em relação ao total

- 1) Carrossel ...
- 2) Balanço Frontal...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Carrossel Adaptado - gira gira

Preço Estimado: R\$ 13.166,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.166,67 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 13.166,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Equipamento produzido em Tubo 2" na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aço carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes e a companhantes. Produto com certificação e normas da ANBT. Dimensões Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 13.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
Objeto: Aquisição de brinquedos adaptados.
Descrição: Conjunto Instrução - CARROCEL ADAPTADO GIRA GIRA 2 LUGRARES Material: Produzido em Tubo de Aço Carbono 30x30, 30x50, 1 e 4 polegadas. Piso em Chapa de Alumínio Anti-Derrapante e Tela Expandida. Pintura EPOXI de alta resistência.
CatMat: 150237 - CONJUNTO INSTRUÇÃO



Data: 09/03/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:192023 / UASG:450068
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 28/03/2023 11:25
Homologação: 03/04/2023 09:04
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.616.543/0001-88	L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 11.900,00

Marca: Ideia Educativa
Fabricante: Ideia Educativa
Modelo: CARROCEL ADAPTADO
Descrição: CARROCEL ADAPTADO GIRA GIRA 2 LUGRARES Material: Produzido em Tubo de Aço Carbono 30x30, 30x50, 1 e 4 polegadas. Piso em Chapa de Alumínio Anti-Derrapante e Tela Expandida. Pintura EPOXI de alta resistência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Londrina	R AZULAO, 355	JUNIOR	(43) 9173-0257	ljcomerciolicitacoes@gmail.com

45.745.871/0001-72	PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 13.000,00
--------------------	--	---------------

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: FABRICANTE PROPRIO
Modelo: MODELO PROPRIO
Descrição: CARROCEL ADAPTADO GIRA GIRA 2 LUGRARES Material: Produzido em Tubo de Aço Carbono 30x30, 30x50, 1 e 4 polegadas. Piso em Chapa de Alumínio Anti-Derrapante e Tela Expandida. Pintura EPOXI de alta resistência. Prazo de validade da proposta- 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: conforme edital Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses MARCA/MODELO/FABRICANTE: PROPRIO Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Demais informações conforme edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R CLEMENTINA ROSSI, 526	(54) 9104-3145	piratiniequipamentos@gmail.com

37.670.865/0001-75	LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI	R\$ 17.629,00
--------------------	---	---------------

Marca: FLEX EQUIPMENT
Fabricante: FLEX EQUIPMENT
Modelo: PLAYGROUND
Descrição: CARROCEL ADAPTADO GIRA GIRA 2 LUGRARES Material: Produzido em Tubo de Aço Carbono 30x30, 30x50, 1 e 4 polegadas. Piso em Chapa de Alumínio Anti-Derrapante e Tela Expandida. Pintura EPOXI de alta resistência.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DOS IMARES, 1292	Guilherme	(11) 94107-1221	exclusive@flex.ind.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 12.000,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de pracinhas e brinquedos para as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Descrição: Carrossel de acessibilidade Carrossel adaptado 4 lugares para criança em cadeira de rodas - estrutura em aço reforçado com pintura epóxi; base de sustentação formada por um anel circular primário e anel secundário ambos ligados por nervuras que convergem - Carrossel de acessibilidade Carrossel adaptado 4 lugares para criança em cadeira de rodas - estrutura em aço reforçado com pintura epóxi; base de sustentação formada por um anel circular primário e anel secundário ambos ligados por nervuras que convergem para o centro. O local para cadeira de rodas deverá ter grade de proteção e freio para as rodas traseiras da cadeira; plataforma de fibra de vidro ou metálica reforçada; na base deverá ter rebaixos para acesso da cadeira de rodas; guarda-sol; rolamentos do eixo central blindados. Além do espaço para a cadeira de rodas, deverá ter dois bancos com estrutura metálica para crianças que não utilizam cadeira de rodas. Capacidade para até 200 kg, com possibilidade para uso simultâneo de duas crianças em cadeira de rodas e duas sentadas. Conforme imagem de referência.

Data: 10/03/2023 18:56

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 221642

Lote/Item: 1/12

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 5

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.434.048/0001-10 *VENCEDOR*	PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA	R\$ 4.870,00
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: carrossel adaptado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Erval Grande	Endereço: R ANDREA SONDA, 178
		Nome de Contato: Julia
		Telefone: (54) 99677-1578
		Email: juliano0538@gmail.com
30.934.925/0001-70	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.900,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: RUA SERGIPE, 1042
		Telefone: (54) 3712-3954
45.745.871/0001-72	PIRATINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 9.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R CLEMENTINA ROSSI, 526
		Telefone: (54) 9104-3145
		Email: piratiniequipamentos@gmail.com
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 11.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Jaraguá do Sul	Endereço: RUA DOMINGOS SANSON, 150
		Nome de Contato: Valdecir
		Telefone: (47) 9144-8853
		Email: licitacao@sillott.com.br
32.046.931/0001-17	LC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	R\$ 12.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





CNPJ Razão Social do Fornecedor

94.099.041/0001-20 LAUX & LAUX LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Triunfo R JOAO LUIS DA ROCHA MOREIRA, SN

Telefone:
(51) 3654-9036/ (51) 9986-0164

Email:
dccont@terra.com.br

Valor da Proposta Final

R\$ 15.000,00

42.616.543/0001-88 L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
PR Londrina R AZULAO, 355

Nome de Contato:
JUNIOR

Telefone:
(43) 9173-0257

Email:
ljcomercioelicitacoes@gmail.com

R\$ 15.000,00

11.753.865/0001-45 BRASFITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
DF Brasília Q QNA 06 LOTE 23 SALA, 203

Nome de Contato:
Julio

Telefone:
(61) 3042-2233

Email:
atacadaodofitness@hotmail.com

R\$ 28.000,00

Preço Manual 1

R\$ 14.500,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data/Hora: 14/08/2023 10:12:27

Produto: CARROSEL ADAPTADO GIRA GIRA

Fornecedor: 03.561.296/0001-08 - FACIL ESPORTE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Marca: PROPRIA

Modelo: REF 1010

Comprovante: Anexo 1

Item 2: Balanço Frontal adaptado p/cadeirante robust

Preço Estimado: R\$ 10.030,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 10.030,00 Média Saneada dos Preços Obtidos (TCU): R\$ 10.030,00

Quantidade Descrição

Observação

1 Unidade

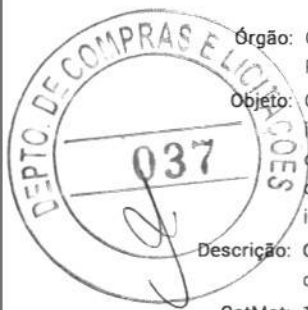
Equipamento produzido em Tubo 2" na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Hastes com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Suporte para nível ação de altura da plataforma trazendo mais segurança no uso do equipamento. Balanço projetado para carga de até 150kg. Adesivos na parte superior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da ANBT. Dimensões Estrutura: 2,85m x 2,10m x 2,40m Plataforma: 2,03m x 0,85m x 0,76m Peso: 100kg

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10.289,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021





Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos adaptados para instalação na Praça Prefeito Cláudio Ribeiro, no bairro Extensão do Bosque – Rio das Ostras/RJ, conforme características, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo III) que integram o presente Edital.

Descrição: Conjunto Instrução - Balanço Adaptado Duplo- Trava de segurança para cadeira de rodas- Carga até 150 Kg- Produzido em aço Carbono

CatMat: 150237 - CONJUNTO INSTRUÇÃO

Data: 31/03/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: N°Pregão:362023 / UASG:982921
 Lote/Item: /1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 20/04/2023 08:53
 Homologação: 27/04/2023 15:02
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.370.575/0001-43	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA	R\$ 10.289,99
VENCEDOR		

Marca: CIA DAS CRIANÇAS
 Fabricante: CIA DAS CRIANÇAS
 Modelo: CIA DAS CRIANÇAS
 Descrição: Balanço Adaptado Duplo - Trava de segurança para cadeira de rodas - Carga até 150 Kg - Produzido em aço Carbono

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Jerônimo Monteiro	RUA SUICO GASPAS, 15	(28) 3553-3275	guacui.adm@alfacontabilidade.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE HORIZONTINA

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

Descrição: BALANÇO VAI E VEM CADEIRANTE BR33 FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" ½ X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO SCHEDULE 80 (60,3 X 5,54 MM) E SCHEDULE 40 (42,1 X 3,38 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3,18 MM; - BALANÇO VAI E VEM CADEIRANTE BR33 FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2" ½ X 2 MM; 1" ½ X 2 MM; 1" X 1,5 MM; TUBO DE AÇO CARBONO SCHEDULE 80 (60,3 X 5,54 MM) E SCHEDULE 40 (42,1 X 3,38 MM); CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 6,35 MM; 3,18 MM; ASSOALHOS EM CHAPA XADREZ DE 3MM. UTILIZA EIXOS MACIÇOS, COM ROLAMENTOS DUPLOS, PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA POLIÉSTER. INSTALAÇÃO EM ÁREAS FECHADAS OU AO AR LIVRE, RESISTENTE ÀS AÇÕES CLIMÁTICAS. FIXAÇÃO DO APARELHO EM PISO NATURAL OU CONCRETO ATRAVÉS DE CHUMBADOR PARABOLT. CAPACIDADE SIMULTÂNEA DE 3 USUÁRIO, SENDO 1 CADEIRANTE. MEDIDAS MINIMAS: ALTURA: 2500 MM; LARGURA: 2350 MM; COMPRIMENTO: 1900 MM; PESO: 96 KG

Data: 28/03/2023 00:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 49500-4-2023-PRE
 Lote/Item: 22/1
 Ata: N/A
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3:::NO:::>
 Quantidade: 4
 Unidade: UN
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.531.033/0001-08	METALURGICA SILLOTT LTDA	R\$ 10.000,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Jaraguá do Sul	RUA DOMINGOS SANSON, 150	Valdecir	(47) 9144-8853	licitacao@sillott.com.br



Preço Manual 1

R\$ 9.800,00

Inc. V Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data/Hora: 14/08/2023 10:13:28

Produto: BALANÇO FRONTAL ADAPTADO PARA CADEIRANTES

Fornecedor: 03.561.296/0001-08 - FACIL ESPORTE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Marca: PROPRIA

Modelo: REF 4842

Comprovante: Anexo 1





Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos (TCU):

Item 1 - Carrossel Adaptado - gira gira

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 10/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço inserido manualmente, no dia 14/08/2023 10:12:27.

Item 2 - Balanço Frontal adaptado p/cadeirante robust

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço inserido manualmente, no dia 14/08/2023 10:13:28.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Pregos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:



1 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 26/07/2023 14:18:14

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Data: 23/06/2023 13:38:02

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 22/06/2023 16:01:57

Acessar a fonte [aqui](#)

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - FACIL ESPORTE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (03.561.296/0001-08)

Data: 14/08/2023 10:13:28





FÁCIL
ESPORTE

Anexo 1

FÁCIL ESPORTE COM BRINQUEDOS LTDA.
CNPJ 03.561.296/0001-08



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO
FÁCIL ESPORTE**

Cascavel, 01 de Agosto de 2023

Vinicius,

Temos o prazer de apresentar nossa proposta e especificações, para fornecimento dos produtos exclusivos para inclusão, **Fácil Esporte**.

Colocamo-nos ao seu dispor para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Ady Antônio Montagna

45 9 8802-3494

Fácil Esporte Comércio de Brinquedos Ltda.

Rua Engenheiro Rebouças 1911, Sala 2, Centro.

45 3039-0837 - CEP 85.812-131 - Cascavel – PR.

CNPJ: 03.561.296/0001-08. IE: 90617084-10

www.facilesporte.com.br

comercial@facilesporte.com.br

**KIT DE PRODUTOS PARA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DE
COORDENAÇÃO MOTORA.**

ITEM	VALOR UNIT.	QT.	REF.	PRODUTO	VALOR
01	R\$ 14.500,00	01	1010	CARROSSEL ADAPTADO - GIRA-GIRA	R\$ 14.500,00
02	R\$ 9.800,00	01	4842	BALANÇO FRONTAL ADAP P/ CADEIRANTE-ROBUST	R\$ 9.800,00
				FRETE GRÁTIS	
				VALOR TOTAL	R\$ 24.300,00

Condições de Pagamento

- Boleto à vista.
- Transferência Bancária | PIX.

Prazo de Entrega

- 60 dias.

Entrega | Instalação

- Intracargo – (CIF).

Garantia

- 1 ANO.

Validade

- A presente proposta é válida por **30 dias** a partir dessa data.



Ad. Antonio C. Montagna
03.561.296/0001-08

**FÁCIL ESPORTE COMÉRCIO
DE BRINQUEDOS - LTDA.**

RUA FORTUNATO BEBBER, 1255
PACAEMBU - CEP 85816-300
CASCAVEL - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral n.º 10804/2023

À
Diretora de Compras e Licitação:

- 1) Encaminhamento do protocolo para análise e check list.
- 2) **Cumpridas as formalidades legais**, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação Sr. (a) **ANA CLÁUDIA**, para dar prosseguimento ao feito. **Agenda SETEMBRO.**

Em: 18/08/2023.


Maurício Fernandes

Superintendente de Governança em Aquisições e Contratações

Area containing horizontal lines for additional information, currently crossed out with a diagonal line.



Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 23/08/2023 até 23/08/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
Material: 2730668 - Carrossel Adaptado – Gira-Gira										
162/2023	23/08/2023	23/10/2023	1	FACIL ESPORTE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	-	1,000	14500,0000	14500,0000	Sim ***	
162/2023	23/08/2023	23/10/2023	1	MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA	-	1,000	13000,0000	13000,0000	Não	
162/2023	23/08/2023	23/10/2023	1	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	-	1,000	12000,0000	12000,0000	Não	
162/2023	23/08/2023	23/10/2023	1	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	-	1,000	13166,6700	13166,6700	Não	
							Preço Médio -->	13166,6700	13166,6700	
Material: 2730669 - Balanço Adaptado Frontal Robusto										
162/2023	23/08/2023	23/10/2023	2	FACIL ESPORTE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	-	1,000	9800,0000	9800,0000	Não	
162/2023	23/08/2023	23/10/2023	2	MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS	-	1,000	10289,9900	10289,9900	Não	
162/2023	23/08/2023	23/10/2023	2	MUNICIPIO DE HORIZONTINA	-	1,000	10000,0000	10000,0000	Não	
162/2023	23/08/2023	23/10/2023	2	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	-	1,000	10030,0000	10030,0000	Não	
							Preço Médio -->	10030,0000	10030,0000	
							Preço Médio Total -->	23196,6700	23196,6700	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 23 de Agosto de 2023.

Ref. Protocolo Nº 10804/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO/INDICAÇÃO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO objetivando Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Inicial Estimado R\$

R\$ 23.196,67 (Vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)
SHADS

Subscrevo-me,

Ana Claudia Rodrigues de Mello

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto Municipal Nº 179/2023



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 133/2023



PROTOCOLO Nº. 10804/2023

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de brinquedos com acessibilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, atendendo à solicitação da SHADS.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 23.196,67 (vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 12 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS- PAEFI

Elemento de Despesa: (409) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 30 de agosto de 2023.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MNACL
MIRIAN NUNES NACLI

Diretora de Departamento de Planejamento e Gestão
Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 181/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 10 diass
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência:
Objeto da Licitação: Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.
Observações:
Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UNI	Carrossel Adaptado – Gira-Gira	R\$ 13.166,6700	R\$ 13.166,67
2	1,000	UNI	Balanço Adaptado Frontal Robusto	R\$ 10.030,0000	R\$ 10.030,00
Valor total dos itens:					R\$ 23.196,67

Jaguariaíva, 12 de Setembro de 2023


 Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

JAGUARIAÍVA

ANOS

#numcaos200anos

DECRETO n.º. 179/2023



Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

DECRETA

Artigo 1º. Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Artigo 2º. Fica NOMEADA, a servidora efetiva ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, sob matrícula n.º. 4.307, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Artigo 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

REPUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 29/03/2023
Publicado em 24/03/2023

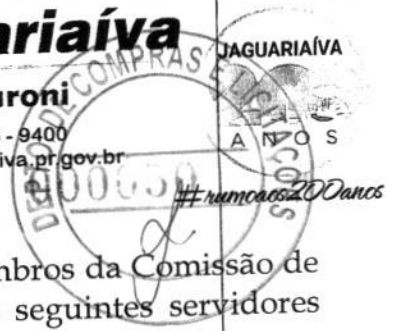


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



Parágrafo Único. Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55;
- o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob n.º. XXX.XXX.339-06;
- o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;
- o **ROGÉRIO FRACALOSSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78;
- o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00;

Artigo 4º. Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, FERNANDA SOUZA e PATRICIA DE SOUZA SETTER atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

Parágrafo Único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

Artigo 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariaíva.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#ramoacs200anos

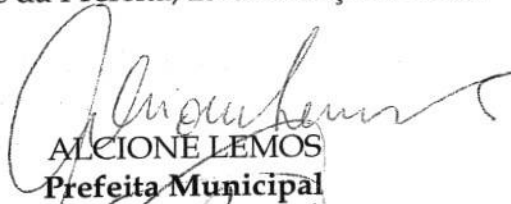
§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 437/2022 e 044/2023.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

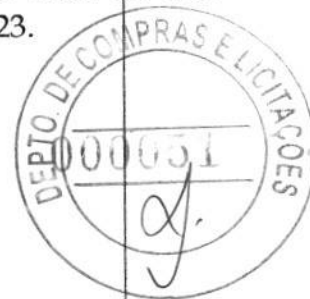

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO

84/2023



CONTRATANTES (SHADS)

SEC. MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (12.002)

OBJETO

Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 23.196,67 (Vinte e três mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 10/10/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-0400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200anos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Processo Administrativo Nº 181/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 28 de setembro de 2023 às 08h50min do dia 10 de outubro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 10 de outubro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de outubro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme Parecer Contábil Nº 133/2023:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcoas200anos

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcaos200anos

PARTICIPAÇÃO:

4.8. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

4.9 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.10 . Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.12. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.13.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.13.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA

ANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200an

- 7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao

da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. no país;

7.27.2. por empresas brasileiras;

7.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.
- 8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIÁIVA



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos

meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

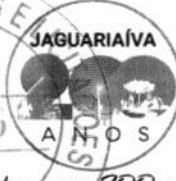




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-19400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcacs200anos



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
 - 15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.8. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.8.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, no Anexo I deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 22.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 22.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 22.12.4. **ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**
- 22.12.5. **ANEXO V – Termo de Adesão – BLL**
- 22.12.6. **ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;**
- 22.12.7. **ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;**
- 22.12.8. **ANEXO VIII – Minuta de Contrato**

Jaguariáiva, 18 de setembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcacs200anos

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº 84/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	<p>Carrossel Adaptado – Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2” na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aço carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da ANBT.</p>	UND	01	R\$ 13.166,67	R\$ 13.166,67





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcccs200anu

	Dimensões: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m				
02	<p>Balanço Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2" 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanço produzidos em tubo 1" CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1" CH 18. Suporte para nivelção de altura da plataforma fabricado em tubo 1"1/4 CH 14 trazendo mais segurança no uso do equipamento. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanço projetado para carga de até 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes. Produto com certificação e normas da ANBT NBR16071:2012. Dimensões Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85m Plataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76m Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m 2,43m x 0,15m x 0,15m Peso do produto: 100kg.</p>	UND	01	R\$ 10.030,00	R\$ 10.030,00

VALOR GLOBAL = R\$ 23.196,67 (Vinte três mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos



IMAGEM DE REFERENCIA:

<p>ITEM 01</p>	
<p>ITEM 02</p>	





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



2.2. O objeto desta contratação é de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão. Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será: Menor preço por Item;

2.5. Os brinquedos deveram ser montados em local indicados posteriormente a compra do mesmo, conforme cronograma enviado pela secretaria.

2.6. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: Além das embalagens dos produtos descritos no item, o acondicionamento para transporte deve ser feito em caixas resistente de forma a não danificar o aspecto dos produtos.

2.7. As entregas serão conforme cronograma.

2.8. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e cronograma enviado pelas secretarias, com quantitativo mínimo de itens por entrega: 30 dias

2.8.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 15 dias

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

Da justificativa do Objeto

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão"; Considerando que o atendimento à criança e ao adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIAÍVA

A N O S

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200an

da sociedade e do Estado; Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná cujos eixos: direito à vida e Saúde; direito à

educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; direito à convivência Familiar e comunitária; direito à liberdade, ao respeito e à dignidade e fortalecimento das estruturas do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente. Considerando que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as políticas públicas prioritárias para a criança e o adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos; Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual, regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991;

Considerando a Deliberação nº 46/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o Saldo Livre do Fia e por último considerando a deliberação nº 80/2022 CEDCA, a qual, estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para implantação de parques acessíveis para crianças e adolescentes com deficiência, onde o município de Jaguariáiva/PR sendo apontado como prioritário, preencheu ao termo de adesão e Plano de Ação para aquisição do Projeto Parque Acessível deliberado pelo CEDCA. Justifica-se a realização de pregão eletrônico para aquisição do kit de brinquedo acessível.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. *A aquisição faz parte das atividades da Secretaria relacionadas XXXXX*

A solução foi evidenciada no ETP, onde a aquisição se dará com o envio do pedido total dos itens, onde o fornecedor deverá dispor de veículos e logística para tal, entregando os produtos com qualidades, nos termos do TR.

4.2. *Obrigações da contratante*

a. *Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos; Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;*

b. *Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;*

c. *Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;*

d. *Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;*

e. *A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem*





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



4.3. Obrigações da contratada

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza comum e necessita dos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Há necessidade de AMOSTRAS, como segue:

Das Amostras:

Apresentação de catálogo contendo todas as especificações solicitadas, bem como, se atente com eficácia ao fim a que se destina, sendo que os critérios para análise serão: :

- I. Qualidade do produto;
- II. Especificações nos termos do Edital;
- III. Compatibilidade;
- IV. Durabilidade;
- V. Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numeros200anos

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.4. Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a prefeitura, e a contratada, através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

6.5. Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato, serão:

I – Fiscal: Camila Rolim de Moura – Matrícula nº 2301

II – Gestor: Fábيا Leocádia Kojo

6.6. As funções e responsabilidades dos Fiscais e Gestores estão publicadas no Decreto Municipal N. 99/2022 e nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 117.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 dias.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese e, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence

à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

8.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Há necessidade de qualificação técnica:

b) Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado

c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto 99/2022.

9.2. O Departamento de Licitações, no momento da elaboração do Edital, aplicará às licitações e contratos disciplinados pela Lei Federal 14.133/2021, as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

10. IDENTIFICAÇÕES:

Camila Rolim de Moura - Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Fábia Leocádia Kojo - Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocars200anos

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo “**Documentos Complementares – Pós Disputa**” em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: comprasjag@gmail.com, **estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#licitacoes200anos

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

1.2.1.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
- a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

JAGUARIÁIVA

A N O S

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 84/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

(Processo Administrativo nº 181/2023)



A empresa (_____), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua (_____), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). (_____), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 1: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

NOTA 2: Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL



Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 5.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA



Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

ANEXO VI

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

(Processo Administrativo nº 181/2023)



DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

Em ___ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

(Processo Administrativo nº 181/2023)



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 84/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumochos200anos

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranocas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 18 de setembro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 10804/2023

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva **Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 84/2023

Processo Administrativo Nº 181/2023/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023


Renato 25/09/23





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR MATHEUS



Para elaborar parecer sobre o edital expedido.

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runmccs200anos

PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181-2023 – P.E. Nº 84-2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.
ASSUNTO: Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Habitação e Desenvolvimento Social.

I. RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica para fins de contratação de empresa para o fornecimento contínuo de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento de Habitação e Desenvolvimento Social por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, assim, vieram os autos contendo: a requisição do objeto e apresentação das justificativas das necessidades de contratação, a autorização para instauração do procedimento, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de mercado, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, e, a minuta do Edital.

II. DA APLICABILIDADE NORMATIVA

O artigo 194 da Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC estabelece a vigência da norma a partir de sua publicação em 1º de abril de 2021, portanto, estando em pleno vigor desde esta data, não havendo que se falar em período de vacatio legis.

Entrementes, o legislador inova ao conferir ao gestor público a



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumicars200anos

possibilidade de, em um período de transição, por 02 (dois) anos, a partir da publicação da lei, optar pelo sistema normativo que irá utilizar para a realização da contratação, podendo fazer uso da Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) ou da Lei nº 14.133/2021 (NLLC). Tal discricionariedade encontra amparo no artigo 191 da legislação em comento.

Desta forma, a NLLC possui aplicabilidade imediata, restando apenas a necessidade de observância dos seguintes requisitos:

- a) impossibilidade de combinação das normas; e,
- b) indicação expressa no Edital da norma a ser aplicada para o certame. Assim, ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na NLLC.
- c) Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na NLLC, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

III. DA FASE PREPARATÓRIA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#humcacs200anos



orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runicas200anos



juízo por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a prestação de serviço de interesse público realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Ademais, registra-se o artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcacs200anos



contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, classificação dos objetos comuns, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, deveres da Contratante e da Contratada, fiscalização do contrato, revisão de preços, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcacs200anos



entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento.

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, justificativa para a formação do lote único, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e contera os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema

a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#runcacs200anos



Ihes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas

mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de

outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e

reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumoars200anos

para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

IV. Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato. Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocac200anos

necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.



Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#sumocis200anos



classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#ranreacs200anos



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço por item” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Assim, conditio sine qua non que sejam preservadas e devidamente observadas as publicações do Edital e do Contrato (quando devidamente assinado), nos demais veículos e meios exigidos em lei, dispensando-se a publicação em jornal de circulação local, com fulcro no §2º do artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

V. DA CONCLUSÃO



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramat: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocac200Anos

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

É o Parecer,

S. M. J.

Jaguariaíva-Pr, 25 de setembro de 2023.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES



Segue parecer do procurador municipal.

No mais aguarda-se o prazo fatal para sessão solene, ou eventuais recursos.

Atenciosamente

Jaguariaíva, 26 de setembro 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Edital do Pregão Eletrônico

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços de outubro de 2023 horário de Brasília selecionar melhor proposta para Aquisição de Material Gráfico Personalizado. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

104159/2023

Edital do Pregão Eletrônico N° 64.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 17 de outubro de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Material Gráfico Personalizado. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbaú 26 de setembro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

104161/2023

Edital do Pregão Eletrônico N° 65.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 18 de outubro de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de uniformes escolares e camisas para servidores. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junta a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbaú 26 de setembro de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

104163/2023

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2023. Objeto: Aquisição de adubo orgânico classe A em atendimento ao convênio nº 066/2022 firmado com a Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento- SEAB. ATA DE REGISTRO N° 256/2023 Contratada: Enderle Soluções Ambientais Ltda. CNPJ: 28.941.856/0001-80. Valor Contratual R\$ 21.762,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta e dois reais) referente o item 01. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023. Objeto: Aquisição de veículos hatch conforme resolução SESA nº 858/2022. ATA DE REGISTRO N° 246/2023 Contratada: Sta Soluções Comerciais Para Veículos Automotores Ltda. CNPJ: 37.737.796/0001-70. Valor Contratual R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais) referente o item 01. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 076/2023-PMI. Contrato de prestação de serviços nº 097/2023. Objeto: aquisição de kit brinquedo acessível conforme deliberação nº 080/2022-CEDCA PR. Contratada: Metalúrgica Lamb Ltda. CNPJ: 14.037.993/0001-80. Valor Contratual: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais). Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

104123/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
684214523

Documento emitido em 27/09/2023 16:35:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11502 | 27/09/2023 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-PR
2023 - Processo nº 4.507/2023
ELETRÔNICO Nº 87/2023

Ivaiporá, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de outubro de 2023, às 09:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de 03 (três) veículos tipo utilitário através do convênio nº 353/2022-SEAB/PR para secretaria municipal de agricultura. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporá, 25 de setembro de 2023. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

103672/2023

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ressolagem de pneus..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30hrs do dia 28 de setembro de 2023 às 08:30hrs do dia 16 de outubro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31min às 08:59 min do dia 16 de outubro de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 hrs dia 16 de outubro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bll.org.br ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes> - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535-9437 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, ou através do e-mail: comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 26 de setembro de 2023.

Patrícia de Souza Setter
Pregoeira

103958/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 28 de setembro de 2023 às 08h50min do dia 10 de outubro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 10 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de outubro de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com.
Jaguariaíva, 25 de setembro de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

104090/2023

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
(Licitação Exclusiva para MEI/ME E EPP conforme Decreto Municipal nº 005/2022 e LC nº 147/2014)

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 181/2023
Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 27/09/2023 15:00:22

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13.166,67

Descrição: Carrossel Adaptado - Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aco carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aco 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aco carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da ANBT. Dimensões: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 009	Marca Propria / PREMIUM	13.166,67
PARTICIPANTE 092	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	13.166,67
PARTICIPANTE 047	própria / brinquedo adaptado	13.166,67
PARTICIPANTE 072	FACIL ESPORTES / FACIL ESPORTES	13.166,67
PARTICIPANTE 102	metalgom / brinquedo cadeirante	100.000,00
PARTICIPANTE 094	PRÓPRIA / CARROSSEL 4 LUGARES ADAPTA	13.166,67
PARTICIPANTE 058	propria / proprio	13.166,67

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10.030,00

Descrição: Balanco Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aco carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanço produzidos em tubo 1â??â?? CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1â??â?? CH 18. Suporte para nivelacao de altura da plataforma fabricado em tubo 1â??â??1/4 CH 14 trazendo mais segurança no uso do equipamento. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aco 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanço projetado para carga de até 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes. Produto com declaração e normas da ANBT NBR 16071:2012. Dimensões: Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85m Plataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76m Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m 2,43m x 0,15m x 0,15m Peso do produto: 100kg.



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 143	própria / brinquedo adaptado	10.030,00
PARTICIPANTE 145	PRÓPRIA / BALANÇO EM NÍVEL ADAPTA	10.030,00
PARTICIPANTE 098	FLEX EQUIPMENT / PLAYGROUND	10.030,00
PARTICIPANTE 039	FACIL ESPORTES / FACIL ESPORTES	10.030,00
PARTICIPANTE 087	metalgom / brinquedo cadeirante	100.000,00
PARTICIPANTE 074	propria / proprio	10.030,00
PARTICIPANTE 013	Marca Propria / PREMIUM	10.030,00

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Processo Administrativo Nº 181/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 27/09/2023 15:00:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/10/2023 13:31:24	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
IMPUGNAÇÃO ABNT		
03/10/2023 14:32:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PE 84 - BLL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
03/10/2023 14:38:47	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Prezados, Boa tarde. Segue resposta elaborada pela Secretaria demandante, responsável pela elaboração do Termo de Referência.		
06/10/2023 15:00:29	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME
09/10/2023 10:48:20	CADASTRO DE PROPOSTA	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
09/10/2023 11:32:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
09/10/2023 15:30:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
09/10/2023 15:43:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
09/10/2023 16:46:32	CADASTRO DE PROPOSTA	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA
09/10/2023 18:31:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI
09/10/2023 18:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
10/10/2023 07:14:05	CADASTRO DE PROPOSTA	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
10/10/2023 08:47:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
10/10/2023 09:01:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
1 - Carrossel Adaptado - Gira-Gira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Propria	Modelo: PREMIUM
Descrição: Carrossel Adaptado - Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aço carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da ANBT. Dimensões: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9.399,00	Valor Total: 9.399,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	009	14.037.993/0001-80	13.166,67	9.399,00		Sim
2 TS INDUSTRIA E COMERCIO DE	058	30.934.925/0001-70	13.166,67	9.800,00	4,27	Sim
3 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	072	46.153.320/0001-82	13.166,67	10.280,00	4,90	Sim
4 PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS	092	50.065.032/0001-43	13.166,67	13.166,66	28,08	Sim
5 RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	047	13.145.437/0001-65	13.166,67	13.166,67	0,00	Sim
6 PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS	094	08.374.053/0001-84	13.166,67	13.166,67	0,00	Não



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

7 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E 102 46.113.198/0001-10 100.000,00 100.000,00 659,49 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2023 15:00:22	PUBLICADO				
28/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/10/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/10/2023 09:00:32	DISPUTA				
10/10/2023 09:00:32	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			13.166,67
10/10/2023 09:00:32	LANCE	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA (PARTICIPANTE			13.166,67
10/10/2023 09:00:32	LANCE	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA (PARTICIPANTE 092)			13.166,67
10/10/2023 09:00:32	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			13.166,67
10/10/2023 09:00:32	LANCE	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 047)			13.166,67
10/10/2023 09:00:32	LANCE	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			100.000,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			13.166,67
10/10/2023 09:04:24	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			13.166,00
10/10/2023 09:04:34	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			13.155,00
10/10/2023 09:05:39	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			13.150,00
10/10/2023 09:05:48	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			13.099,00
10/10/2023 09:05:59	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			13.000,00
10/10/2023 09:06:06	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			12.890,00
10/10/2023 09:07:15	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			12.880,00
10/10/2023 09:07:23	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			12.790,00
10/10/2023 09:09:32	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			12.500,00
10/10/2023 09:09:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
10/10/2023 09:09:38	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			12.350,00
10/10/2023 09:10:24	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			12.000,00
10/10/2023 09:10:33	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			11.980,00
10/10/2023 09:11:04	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			11.500,00
10/10/2023 09:11:12	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			11.350,00
10/10/2023 09:11:23	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			11.000,00
10/10/2023 09:11:30	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			10.890,00
10/10/2023 09:12:53	LANCE	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA (PARTICIPANTE 092)			13.166,66
10/10/2023 09:12:54	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			10.880,00
10/10/2023 09:13:05	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			10.590,00
10/10/2023 09:14:30	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			10.580,00
10/10/2023 09:14:37	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			10.350,00
10/10/2023 09:15:57	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			10.340,00
10/10/2023 09:16:09	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			10.250,00
10/10/2023 09:17:34	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			10.000,00
10/10/2023 09:17:40	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)			9.890,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

10/10/2023 09:18:16	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	9.800,00
10/10/2023 09:18:21	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)	9.450,00
10/10/2023 09:20:02	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.330,00
10/10/2023 09:21:33	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.320,00
10/10/2023 09:23:18	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.310,00
10/10/2023 09:25:16	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.300,00
10/10/2023 09:27:06	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.290,00
10/10/2023 09:28:39	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.280,00
10/10/2023 09:28:51	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 009)	9.399,00
10/10/2023 09:30:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/10/2023 09:30:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Lance vencedor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA LAMB - EIRELI - ME			
10/10/2023 09:30:51	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
2 - Balanco Adaptado Frontal Robusto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Propria	Modelo: PREMIUM
Descrição: Balanco Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aco carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanco produzidos em tubo 1 1/2 CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1 1/2 CH 18. Suporte para nivelacao de altura da plataforma fabricado em tubo 1 1/4 CH 14 trazendo mais seguranca no uso do equipamento. Catraca com sistema de seguranca, com cabo de aco 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostatica de alta resistencia, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanco projetado para carga de ate 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes. Produto com declaracao e normas da ANBT NBR 16071:2012. Dimensoes: Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85mPlataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76mEmbalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m2,43m x 0,15m x 0,15mPeso do produto: 100kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.790,00	Valor Total: 6.790,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	013	14.037.993/0001-80	10.030,00	6.790,00		Sim
2 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	074	30.934.925/0001-70	10.030,00	6.900,00	1,62	Sim
3 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	039	46.153.320/0001-82	10.030,00	8.080,00	17,10	Sim
4 PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS	098	50.065.032/0001-43	10.030,00	10.029,99	24,13	Sim
5 RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	143	13.145.437/0001-65	10.030,00	10.030,00	0,00	Sim
6 PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS	145	08.374.053/0001-84	10.030,00	10.030,00	0,00	Não
7 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	087	46.113.198/0001-10	100.000,00	100.000,00	897,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2023 15:00:22	PUBLICADO
28/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
10/10/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

10/10/2023 09:00:32 DISPUTA

10/10/2023 09:00:32	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	10.030,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA (PARTICIPANTE	10.030,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA (PARTICIPANTE 098)	10.030,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	10.030,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 143)	10.030,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	100.000,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	10.030,00
10/10/2023 09:01:27	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	10.025,00
10/10/2023 09:04:34	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	10.024,00
10/10/2023 09:04:41	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	9.990,00
10/10/2023 09:05:49	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	9.890,00
10/10/2023 09:05:55	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	9.750,00
10/10/2023 09:07:23	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	9.740,00
10/10/2023 09:07:29	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	9.690,00
10/10/2023 09:09:43	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	9.600,00
10/10/2023 09:09:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/10/2023 09:09:54	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	9.490,00
10/10/2023 09:10:32	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	9.000,00
10/10/2023 09:10:40	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	8.890,00
10/10/2023 09:11:11	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8.750,00
10/10/2023 09:11:19	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	8.680,00
10/10/2023 09:11:30	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8.500,00
10/10/2023 09:11:36	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	8.250,00
10/10/2023 09:12:58	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8.240,00
10/10/2023 09:13:00	LANCE	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA (PARTICIPANTE 098)	10.029,99
10/10/2023 09:13:11	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	8.150,00
10/10/2023 09:14:39	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8.140,00
10/10/2023 09:14:45	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	8.090,00
10/10/2023 09:16:08	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8.080,00
10/10/2023 09:16:17	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	7.890,00
10/10/2023 09:17:09	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	7.700,00
10/10/2023 09:17:19	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	7.500,00
10/10/2023 09:17:46	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	7.200,00
10/10/2023 09:17:53	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	7.000,00
10/10/2023 09:18:07	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6.900,00
10/10/2023 09:18:15	LANCE	METALURGICA LAMB - EIRELI - ME (PARTICIPANTE 013)	6.790,00
10/10/2023 09:20:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/10/2023 09:20:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA LAMB - EIRELI - ME			
10/10/2023 09:20:15	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 181/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 27/09/2023 15:00:22

				TOTAL DO PROCESSO:	16.189,00
METALURGICA LAMB - EIRELI - ME				14.037.993/0001-80	16.189,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 9.399,00	Total: 9.399,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Propria	Modelo: PREMIUM		
Descrição: Carrossel Adaptado - Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aco carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aco 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a funcao de rotacao e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostatica de alta resistencia, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aco carbono, fazendo a rotacao do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de ate 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificacao e normas da ANBT. Dimensoes: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 13.166,67	Valor Unit.: 9.399,00	Total Item: 9.399,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 6.790,00	Total: 6.790,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Propria	Modelo: PREMIUM		
Descrição: Balanco Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aco carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanco produzidos em tubo 1â??â?? CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1â??â?? CH 18. Suporte para nivelacao de altura da plataforma fabricado em tubo 1â??â??1/4 CH 14 trazendo mais segurança no uso do equipamento. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aco 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostatica de alta resistencia, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanco projetado para carga de ate 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes. Produto com declaracao e normas da ANBT NBR 16071:2012. Dimensoes: Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85m Plataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76m Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m 2,43m x 0,15m x 0,15m Peso do produto: 100kg.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10.030,00	Valor Unit.: 6.790,00	Total Item: 6.790,00		

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR



CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Processo Administrativo Nº 181/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 27/09/2023 15:00:22

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

1 - Carrossel Adaptado - Gira-Gira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Propria	Modelo: PREMIUM
Descrição: Carrossel Adaptado - Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aco carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aco 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a funcao de rotacao e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostatica de alta resistencia, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aco carbono, fazendo a rotacao do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de ate 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificacao e normas da ANBT. Dimensoes: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.399,00	Valor Total: 9.399,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	009	14.037.993/0001-80	13.166,67	9.399,00		Sim
2 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	058	30.934.925/0001-70	13.166,67	9.800,00	4,27	Sim
3 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	072	46.153.320/0001-82	13.166,67	10.280,00	4,90	Sim
4 PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS	092	50.065.032/0001-43	13.166,67	13.166,66	28,08	Sim
5 RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	047	13.145.437/0001-65	13.166,67	13.166,67	0,00	Sim
6 PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS	094	08.374.053/0001-84	13.166,67	13.166,67	0,00	Não
7 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	102	46.113.198/0001-10	100.000,00	100.000,00	659,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

2 - Balanco Adaptado Frontal Robusto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Marca Propria Modelo: PREMIUM
Descrição: Balanco Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aco carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanco produzidos em tubo 1â??â?? CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1â??â?? CH 18. Suporte para nivelacao de altura da plataforma fabricado em tubo 1â??â??1/4 CH 14 trazendo mais seguranca no uso do equipamento. Catraca com sistema de seguranca, com cabo de aco 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostatica de alta resistencia, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanco projetado para carga de ate 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes. Produto com declaracao e normas da ANBT NBR 16071:2012. Dimensoes: Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85mPlataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76mEmbalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m2,43m x 0,15m x 0,15mPeso do produto: 100kg.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 6.790,00 Valor Total: 6.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA LAMB - EIRELI - ME	013	14.037.993/0001-80	10.030,00	6.790,00		Sim
2 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	074	30.934.925/0001-70	10.030,00	6.900,00	1,62	Sim
3 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	039	46.153.320/0001-82	10.030,00	8.080,00	17,10	Sim
4 PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS	098	50.065.032/0001-43	10.030,00	10.029,99	24,13	Sim
5 RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	143	13.145.437/0001-65	10.030,00	10.030,00	0,00	Sim
6 PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS	145	08.374.053/0001-84	10.030,00	10.030,00	0,00	Não
7 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	087	46.113.198/0001-10	100.000,00	100.000,00	897,01	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA



À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Paraná.

Pregão Eletrônico n.º 084/2023

Objeto: *Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habilitação e Desenvolvimento Social.*

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa: Metalúrgica Lamb LTDA – ME

CNPJ n.º: 14.037.

Inscrição Estadual n.º: 905.665.146-0

Representante e Cargo: Fabiano Elias Lamb

RG n.º / CPF n.º: 6.209.030-8 SSP/PR

Endereço: Rua Jorge Frederico A. Koehler n.º 5679 Parque Industrial III bairro borboleta CEP 85.966-022

Cidade/Estado: Marechal Cândido Rondon – Paraná

Dados Bancários: 01-Banco do Brasil Agencia 0859-1 Conta Corrente 38.560-3

PREÇO:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com Anexo I do Edital:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Carrossel Adaptado – Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2” na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aço carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da ANBT. Dimensões: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m	Unid.	01	Academia KIDS	R\$ 9.399,00	R\$ 9.399,00
02	Balanço Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2” 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanço produzidos em tubo 1” CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1”CH18. Suporte para nivelção de altura da plataforma fabricado em tubo 1”1/4 CH 14 trazendo mais segurança no uso do equipamento. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanço projetado para carga de até 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo à	Unid.	01	Academia KIDS	R\$ 6.790,00	R\$ 6.790,00



Rua Jorge Frederico A. Koehler, N° 5679 Bairro Borboleta - Marechal Cândido Rondon - PR,
CEP: 85966-022

Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0



cadernantes. Produto com declaração e normas da ANBT NBR16071:2012. Dimensões Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85m Plataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76m Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m 2,43m x 0,15m x 0,15m Peso do produto: 100kg.

Valor Total da Proposta: R\$ 16.189,00
(Dezesseis mil cento oitenta e nove reais).

Observações:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de suas casas decimais;

Condições Gerais:

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação;

Prazo de Garantia:

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante;

Local e Prazo de Entrega:

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital;

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

Validade da Proposta Comercial:

De 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Obs.: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da Proposta até a decisão.

10 de outubro de 2023, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

METALURGICA LAMB
LTDA:14037993000180

Assinado de forma digital por METALURGICA
LAMB LTDA:14037993000180
Dados: 2023.10.10 09:36:39 -03'00'

Fabiano Elias Lamb – RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR
Representante Legal – CPF n.º 007.424.549-08
Metalúrgica Lamb LTDA – ME
CNPJ 14.037.993/0001-80



Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 Bairro Borboleta - Marechal Cândido Rondon - PR,
CEP: 85966-022

Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0

|||||LAMB



LambUrb

academia**KIDS**

academia**livre**

www.lamb.global

NOSSA EMPRESA

A Lamb Ltda Indústria e Comércio, foi fundada em 2002. Inicialmente dedicou-se a fabricação de produtos para saúde, com uma ampla linha de Academias ao Ar Livre e, em 2010, devido a grande demanda, passou a trabalhar também com Parques Infantís.

Já em 2014, como complemento aos produtos já existentes, deu início a fabricação de Mobiliário Urbano.

Atualmente, a Lamb conta com produção própria e diversificação industrial, possuindo centenas de produtos, oferecendo vários modelos de Academias, Parques e Mobiliários, afim de garantir muita saúde, diversão e bem-estar as crianças, adultos e idosos.

NUESTRA EMPRESA

Lamb LTDA Industria y Comercio, fue fundada en 2002. Inicialmente se dedicó a la fabricación de productos para la salud, con una amplia línea de gimnasios al aire libre y, en 2010, debido a la gran demanda, paralelamente empezó a trabajar con parques infantiles. Ya en 2014, como complemento a los productos existentes, se inauguró la fabricación de mobiliario urbano.

Atualmente, Lamb dispone de producción propia y diversificación industrial, ofreciendo cientos de productos, desde variados modelos de gimnasio, parques a mobiliario urbano, a fin de garantizar una buena salud, diversión y bienestar a los niños, adultos y personas mayores.



NOSSOS VALORES

Missão

Alegrear as crianças, proporcionar mais saúde aos idosos e criar espaços públicos mais agradáveis para as pessoas. Isso tudo, com responsabilidade social e ambiental, através do desenvolvimento, fabricação e comercialização de produtos e serviços de alta qualidade.

Visão

Fabricar Parquinhos onde as crianças possam brincar e se divertir. Academias para que idosos possam melhorar a saúde e bem-estar. E Mobiliário para espaços públicos mais agradáveis e bonitos. Além de estar entre as principais empresas nas linhas produzidas, e ser referência em produtos e serviços de Parques Infantís, Academias ao Ar Livre e Mobiliário Urbano.

Valores

1. Satisfação do Cliente, que é a razão da existência de qualquer negócio;
2. Qualidade Superior, através da atenção fantástica aos detalhes;
3. Valorização e respeito as pessoas, que tornam tudo possível;
4. Criatividade, sonhos e imaginação, para tornar idéias em realidade;
5. Comprometimento e foco, para que os objetivos sejam alcançados;
6. Responsabilidade Social e Ambiental, para uma sociedade mais justa e um amanhã melhor.

NUESTROS VALORES

Misión

Hacer felices a los niños, promover una mejor salud a los ancianos y crear espacios públicos más acogedores para las personas. Todo eso, con responsabilidad social y ambiental, a través del desarrollo, fabricación y comercialización de productos y servicios de alta calidad.

Visión

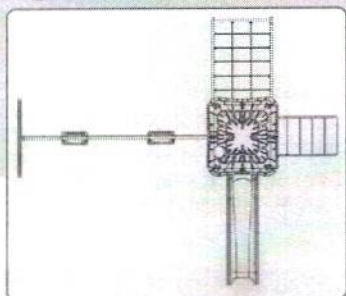
Producir parques infantiles donde los niños puedan jugar y divertirse. Gimnasios para personas mayores para promover su salud y bienestar. Y mobiliario urbano para espacios públicos más agradables y estéticos. Además de estar entre las principales empresas en los ramos producidos, y ser referencia en productos y servicios de parques infantiles, gimnasios al aire libre y mobiliario urbano.

Valores

1. La satisfacción del cliente, que es la razón de ser del negocio;
2. Calidad superior, a través de una gran atención a los detalles;
3. Valorar y respetar a las personas que hacen que todo sea posible;
4. Creatividad, sueños e imaginación, para convertir las ideas en realidad;
5. Compromiso y enfoque, para que los objetivos sean alcanzados;
6. Responsabilidad social y ambiental, para una sociedad más justa y un futuro mejor.

PLAYGROUND EM TORRES - PET

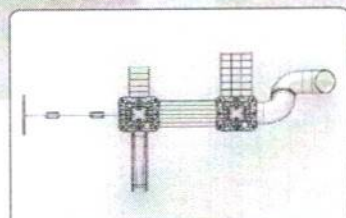
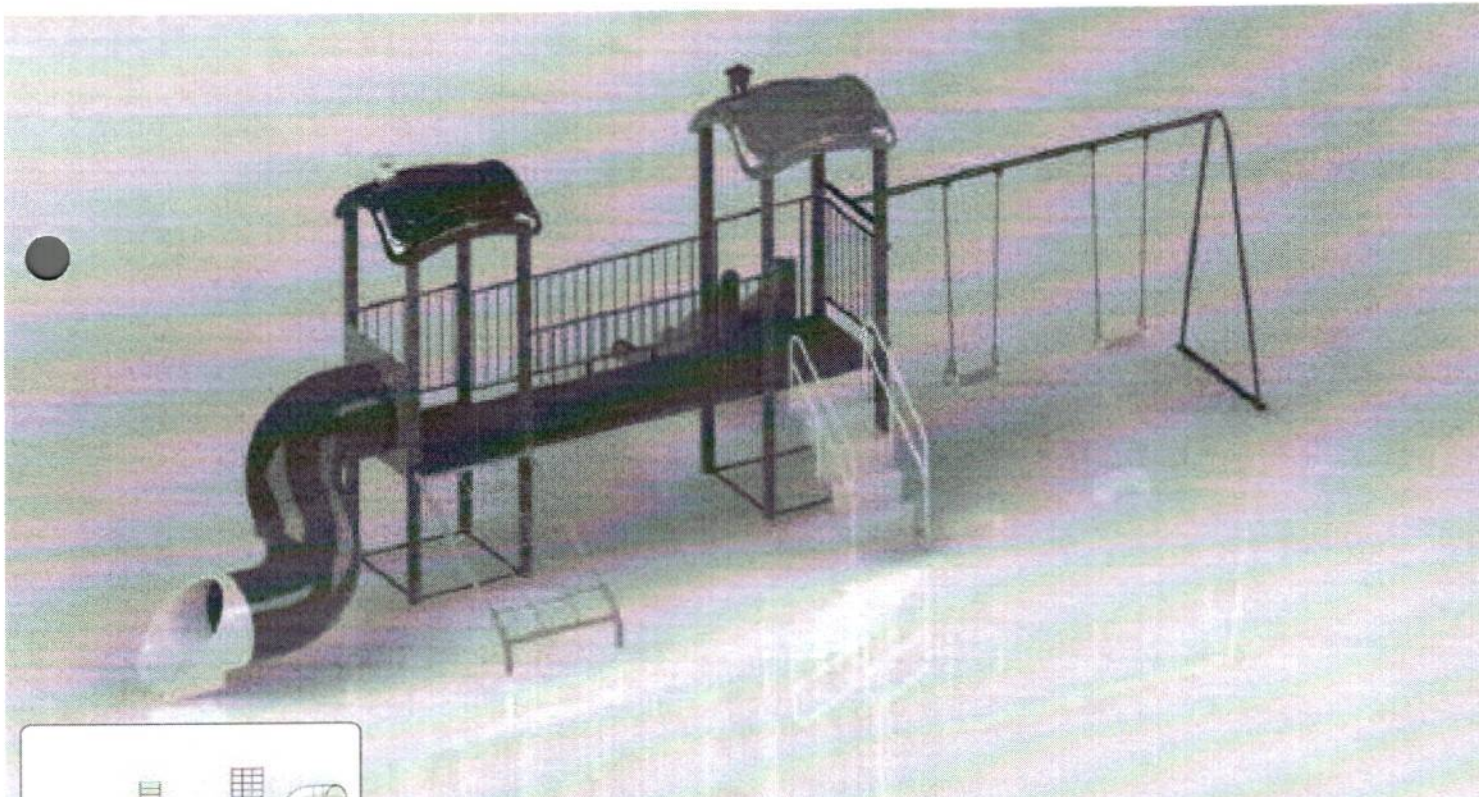
PLAYGROUND EN TORRES - PET



Dimensões para instalação:
3500x6000x7000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 150kg

PLAYGROUND 1 TORRE
Dimensiones para la instalación:
3500x6000x7000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 150 kg

PLAYGROUND 1 TORRE



Dimensões para instalação:
3500x9000x12000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 335kg

PLAYGROUND 2 TORRES
Dimensiones para la instalación:
3500x9000x12000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 335kg

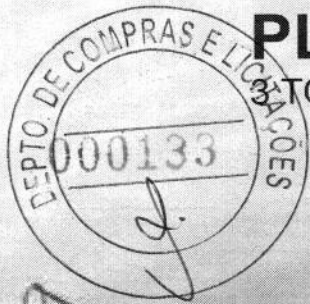
PLAYGROUND 2 TORRES



www.academiakids.net

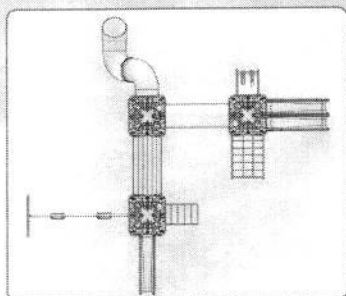
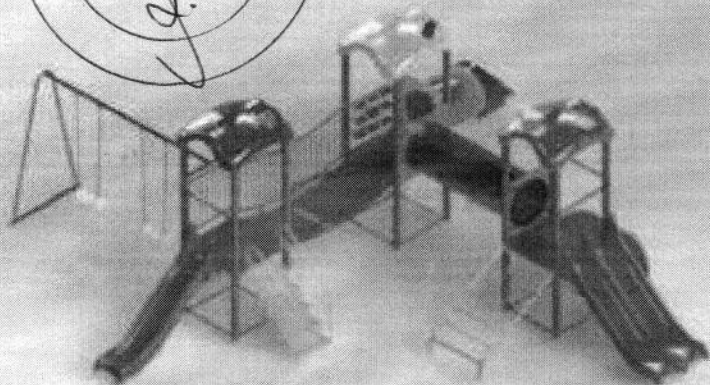
Dimensões e peso aproximados, podendo ter pequenas variações conforme o modelo e atualizações.

Dimensiones y peso aproximados, pueden variar ligeramente según modelo y actualizaciones.



PLAYGROUND

3 TORRES

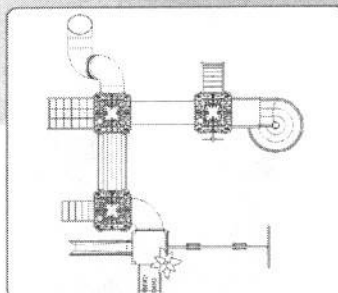


Dimensões para instalação:
3500x10000x12000mm
(AlturaxLarguraxComprimento)
Peso: 475kg

Dimensiones para la instalación:
3500x10000x12000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 475 kg

PLAYGROUND

4 TORRES

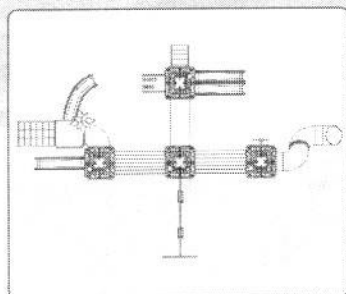


Dimensões para instalação:
3500x10000x15000mm
(AlturaxLarguraxComprimento)
Peso: 665kg

Dimensiones para la instalación:
3500x10000x15000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 665 kg

PLAYGROUND

5 TORRES

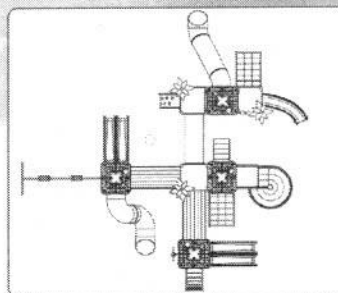
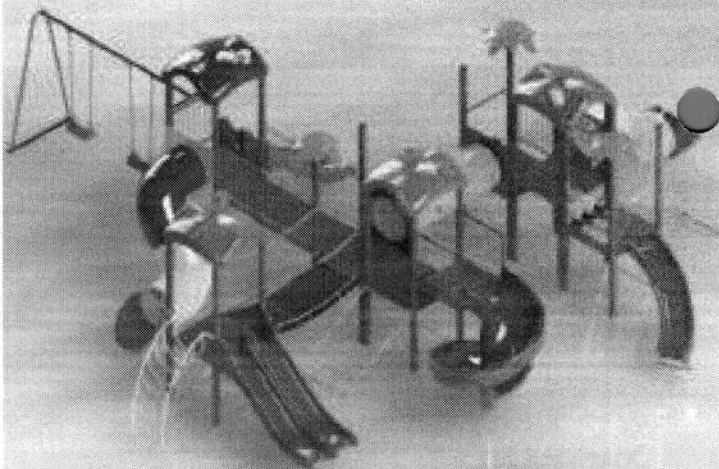


Dimensões para instalação:
3500x12000x15000mm
(AlturaxLarguraxComprimento)
Peso: 750kg

Dimensiones para la instalación:
3500x12000x15000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 750 kg

PLAYGROUND

7 TORRES



Dimensões para instalação:
3500x14000x16000mm
(AlturaxLarguraxComprimento)
Peso: 1050kg

Dimensiones para la instalación:
3500x14000x16000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 1050kg

Dimensões e peso aproximados, podendo ter pequenas variações conforme o modelo e atualizações.

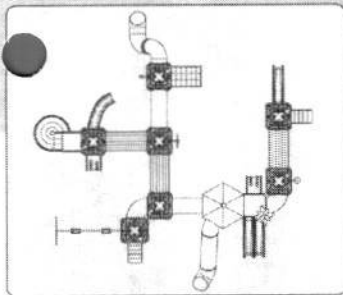
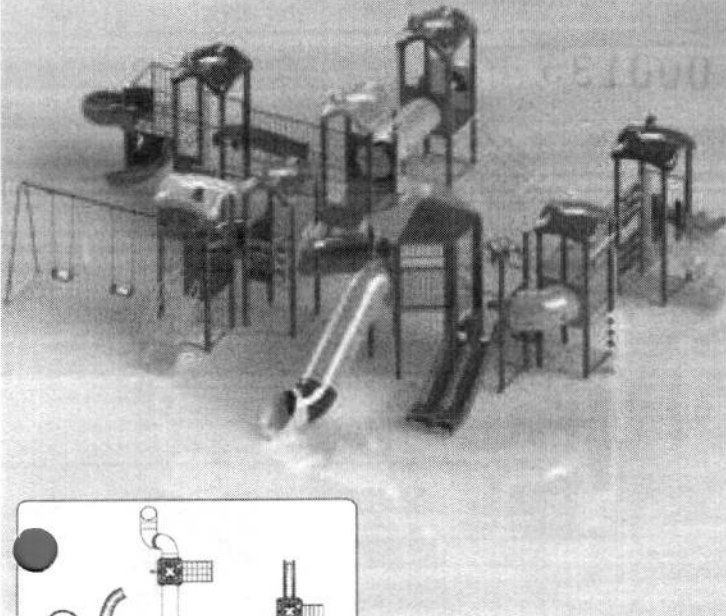
Dimensiones y peso aproximados, pueden variar ligeramente según modelo y actualizaciones.



www.academiakids.net

PLAYGROUND

9 TORRES

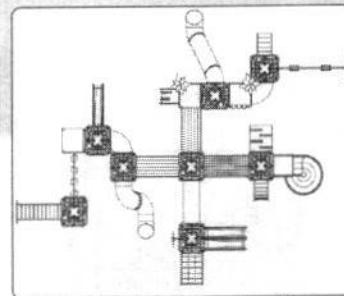


Dimensões para instalação:
3500x13000x14000mm
(AlturaxLarguraxComprimento)
Peso: 1350kg

Dimensiones para la instalación:
3500x13000x14000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 1350kg

PLAYGROUND

11 TORRES

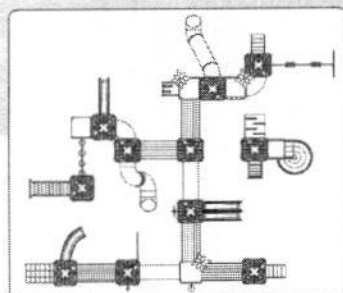
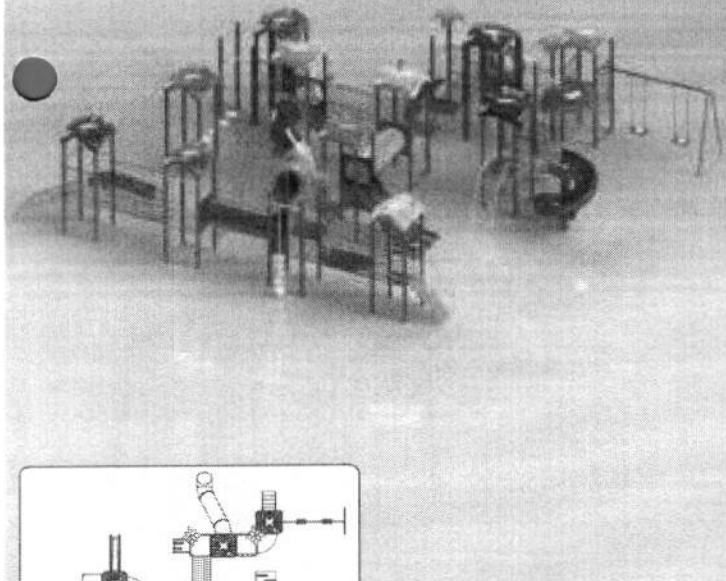


Dimensões para instalação:
3500x14000x15000mm
(AlturaxLarguraxComprimento)
Peso: 1500kg

Dimensiones para la instalación:
3500x14000x15000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 1500kg

PLAYGROUND

15 TORRES

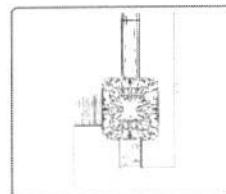


Dimensões para instalação:
3500x19000x18000mm
(AlturaxLarguraxComprimento)
Peso: 2000kg

Dimensiones para la instalación:
3500x19000x18000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 2000kg

MINI PLAYGROUND

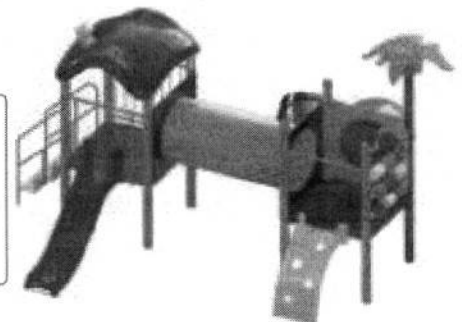
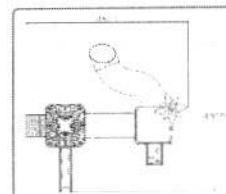
1 TORRE



Dimensões para instalação:
2500x5000x3000mm
(AlturaxLarguraxComprimento)
Peso: 70kg

Dimensiones para la instalación:
2500x5000x3000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 70kg

2 TORRES



Dimensões para instalação:
2500x6000x6000mm
(AlturaxLarguraxComprimento)
Peso: 155kg

Dimensiones para la instalación:
2500x6000x6000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 155kg



Dimensões e peso aproximados, podendo ter pequenas variações conforme o modelo e atualizações.

Dimensiones y peso aproximados, pueden variar ligeramente según modelo y actualizaciones.

www.academiakids.net

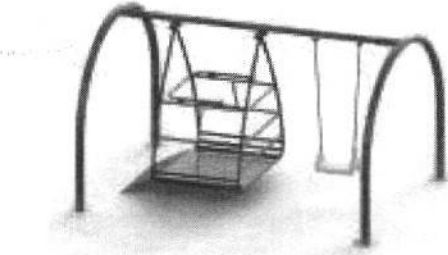
PARQUE INCLUSIVO PARA
CADEIRANTES - PPC



APARATOS INCLUSIVOS PARA PERSONAS CON DISCAPACIDAD - PPC



P R E M I U M

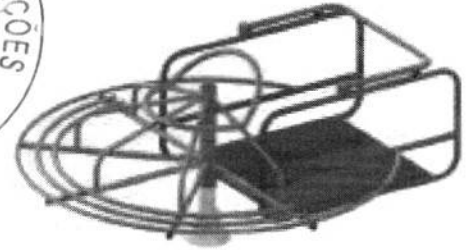


BALANÇO INCLUSIVO PARA CADEIRANTE INDIVIDUAL

Código PPC0101

Dimensões para instalação:
2000x1900x3200mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 80kg

COLUMPIO ADAPTADO PARA SILLA DE RUEDAS INDIVIDUAL
Código PPC0101
Dimensões para la instalación:
2000x1900x3200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 80kg

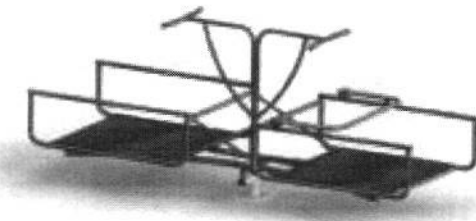


CARROSSEL INCLUSIVO PARA CADEIRANTE INDIVIDUAL

Código PPC0102

Dimensões para instalação:
1300x2000x2000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 70kg

CARROSSEL ADAPTADO PARA SILLA DE RUEDAS INDIVIDUAL
Código PPC0102
Dimensões para la instalación:
1300x2000x2000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 70 kg

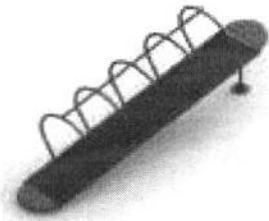


GANGORRA INCLUSIVA PARA CADEIRANTE DUPLA

Código PPC0104
Dimensões para instalação:
1550x1070x3000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 120kg

OU VERSÃO
CADEIRANTE INDIVIDUAL

SUBE Y BAJA ADAPTADO PARA SILLA DE RUEDAS DOBLE
Código PPC0104
Dimensões para la instalación:
1550x1070x3000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 120 kg
O VERSIÓN SILLA DE RUEDAS INDIVIDUAL



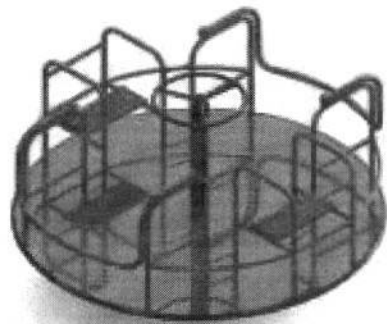
ESCORREGADOR INCLUSIVO DE ROLETES PARA CADEIRANTE

Código PPC0103

Dimensões para instalação:
900x700x3500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 78kg

TOBOGAN DE RODILLOS ADAPTADO PARA SILLA DE RUEDAS
Código PPC0103
Dimensões para la instalación:
900x700x3500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 75kg

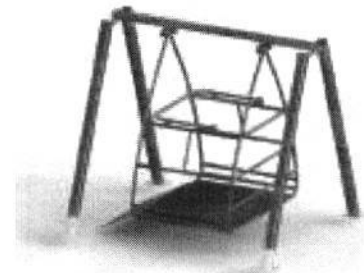
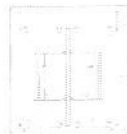
S U P R E M E



CARROSSEL INCLUSIVA PARA CADEIRANTE DUPLO

Código PPC0107
Dimensões para instalação:
1500x2000x2000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 80kg

CARROSSEL ADAPTADO PARA SILLA DE RUEDAS DOBLE
Código PPC0107
Dimensões para la instalación:
1500x2000x2000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 80kg

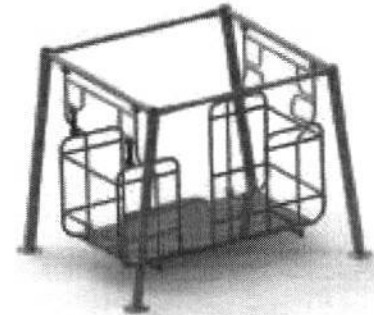


BALANÇO INCLUSIVO PARA CADEIRANTE INDIVIDUAL

Código 0108

Dimensões para instalação:
2900x1900x3200mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 70kg

COLUMPIO ADAPTADO PARA SILLA DE RUEDAS INDIVIDUAL
Código 0108
Dimensões para la instalación:
2900x1900x3200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 70kg



BALANÇO INCLUSIVO PARA CADEIRANTE DUPLO

Código PPC0106

Dimensões para instalação:
2000x2500x2500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 100kg

COLUMPIO ADAPTADO PARA SILLA DE RUEDAS DOBLE
Código PPC0106
Dimensões para la instalación:
2000x2500x2500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 100 kg



Dimensões e peso aproximados, podendo ter pequenas variações conforme o modelo e atualizações.

Dimensiones y peso aproximados, pueden variar ligeramente según modelo y actualizaciones.

DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS:**Carrossel Adaptado – Gira-Gira**

Equipamento produzido em Tubo 2” na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm.

Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aço carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da ANBT. Dimensões: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m



Balanço Adaptado Frontal Robusto

Equipamento produzido em Tubo 2" 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanço produzidos em tubo 1" CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1"CH18. Suporte para nivelção de altura da plataforma fabricado em tubo 1"1/4 CH 14 trazendo mais segurança no uso do equipamento. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanço projetado para carga de até 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes. Produto com declaração e normas da ANBT NBR16071:2012. Dimensões Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85m Plataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76m Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m 2,43m x 0,15m x 0,15m Peso do produto: 100kg.



Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 Bairro Borboleta - Marechal Cândido Rondon - PR,
CEP: 85966-022

Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0





INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE EM PRODUTOS

AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 1/1

Autorização n°: IP-PLG-2038/2021-01

Data de emissão: 14/07/2023

Data de Validade: 27/09/2023

Solicitante:

METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME
Rua A, 5679 - Parque Industrial III
CEP: 85960-000 – Marechal Candido Rondon - PR
14.037.993/001-80

Fabricante:

METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME
Rua A, 5679 - Parque Industrial III
85960-000 - Marechal Candido Rondon – PR
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 8: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE n° 4000921 M/ 4000921 Q
Período de Ensaio: 03/09/2021 à 27/09/2021.

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda

Modelo de Certificação: Modelo de Certificação de Tipo e Ensaios de Amostras Coletadas no Comércio e na Fábrica ou Depósito (Sistema 4).

Condições Gerais:

Esta Autorização está vinculada ao contrato n° INNAC-01874/2017 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

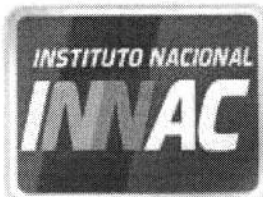
Referência	DESCRIÇÃO
PAINEL XILOFONE	PAINEL XILOFONE (Equipamento de playground inclusivo para uso em área de lazer)

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 2 (dois) anos conforme previsto no P.ES.07.

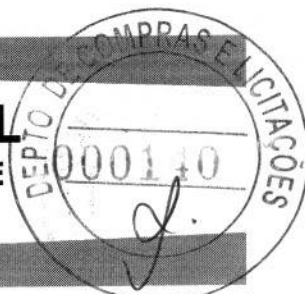
ROSANGELA F P DA SILVA
Responsável pela Análise do
Relatório de Ensaios

HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado





**INSTITUTO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE
EM PRODUTOS**



**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA
CONFORMIDADE**

ACCORDANCE BRAND USAGE LICENSE

Produto: Playgrounds

Página: 1/1

Autorização nº: IP-PLG-0608/2021-01

Data de emissão: 28/10/2021

Data de Validade: 28/10/2023

Solicitante:

METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME
Rua Jorge Frederico A. Koehler, 5679 - Parque Industrial III
CEP: 85960-000 – Marechal Candido Rondon - PR
14.037.993/0001-80

Fabricante:

METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME
Rua Jorge Frederico A. Koehler, 5679 - Parque Industrial III
85960-000 - Marechal Candido Rondon – PR
Brasil

Referência Normativa: ABNT NBR 16071:2021- Playgrounds – Partes 2 e 4: Requisitos de Segurança e Métodos de Ensaios.

Relatório de ensaio: No. Relatório de Ensaio RE nº 3990921 - Período de Ensaio: 03/09/2021
No. Relatório de Ensaio RE nº 3990921-Q - Período de Ensaio: 24/09/2021 à 27/09/2021

Laboratório: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios Ltda.

Modelo de Certificação: Modelo de certificação que consiste na avaliação da conformidade dos produtos, através de ensaios de tipo em amostras coletadas na fábrica (Modelo 2).

Condições Gerais:


Esta Autorização está vinculada ao contrato nº INNAC-01874/2017 para o escopo e endereço acima citado.

Esta Autorização é válida para os produtos listados abaixo durante o prazo de validade do certificado.

Rol dos Produtos:

Referência	DESCRIÇÃO
Não consta	PARQUE INFANTIL 1 TORRE Contendo: 04 Pilares, 01 Plataforma, 01 Rampa de Corda, Guarda Corpos, 01 Estrutura do Balanço, Longarina T, Balanço com 01 assento tipo prancha, 01 Escorregador reto.

Esta Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade possui validade de 02 (dois) ano conforme previsto no P.ES.07.


EDILEIDE APARECIDA DA SILVA
Responsável pela Análise do
Relatório de Ensaios


HENRIQUE ANTONIO CAPUTO
Signatário Autorizado



PLAYGROUNDS E PARQUES

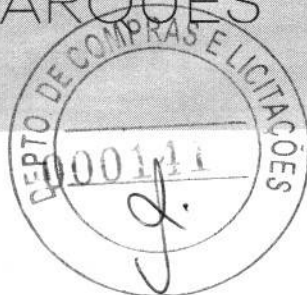
PLAYGROUNDS Y PARQUES

academia

KIDS

GIMNASIO KIDS

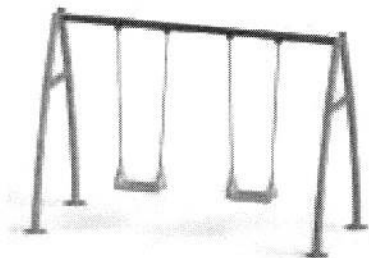
PARQUE INFANTIL - PIT



PREMIUM

BALANÇO DOIS LUGARES

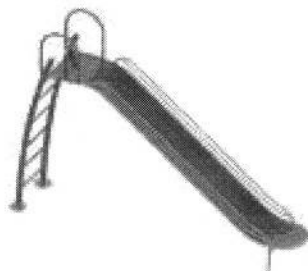
Código PIP0502



Dimensões para instalação:
1950x1250x2100mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 45kg
COLUMPIO DOBLE
Código PIC 0502
Dimensões para a instalação:
2000x1000x2200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 30kg

ESCORREGADOR

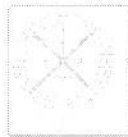
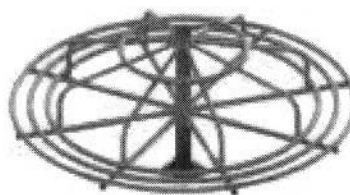
Código PIP 0503



Dimensões para instalação:
2000x5000x3000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 40kg
TOBOGÃO
Código PIC 0503
Dimensões para a instalação:
2000x4000x2100mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 35kg

CARROSSEL OITO LUGARES

Código PIP0504



Dimensões para instalação:
920x1950x1950mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 56kg
CARRUSEL SEIS ASSENTOS
Código PIC0504
Dimensões para a instalação:
800x1500x1500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 35kg

GANGORRA UMA PRANCHA

Código PIP0501

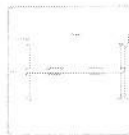
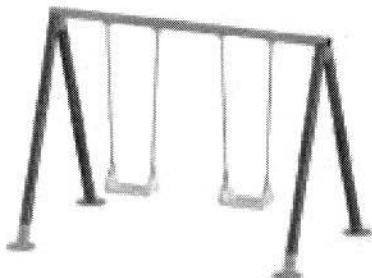


Dimensões para instalação:
500x850x2250mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 25kg
SUBE Y BAJA UNA PALETA
Código PIC0501
Dimensões para a instalação:
1500x500x2000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 18kg

SUPREME

BALANÇO DOIS LUGARES

PIS0502



Dimensões para instalação:
2500x1700x2700mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 40kg
COLUMPIO DOBLE
PIS0502
Dimensões para a instalação:
2000x1700x2700mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 40kg

GANGORRA UMA PRANCHA

Código PIS0501



Dimensões para instalação:
1500x2500x1000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 20kg
SUBE Y BAJA UNA PALETA
Código PIS0501
Dimensões para a instalação:
1000x2500x1000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 20kg

BRINQUEDOS DE MOLA

CAVALINHO

Cód. MPT 0203



MINHOCA

Código MPT 0202



MOTO

Cód. MPT 0204



CONSULTE
DEMAIS
MODELOS
DISPONÍVEIS

Dimensões e peso aproximados, podendo ter pequenas variações conforme o modelo e atualizações.

Dimensiones y peso aproximados, pueden variar ligeramente según modelo y actualizaciones.



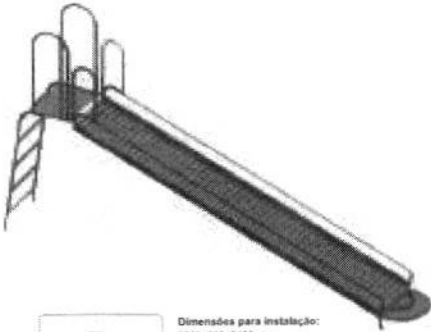
www.academiakids.net



ACADEMIA INFANTIL - AIP

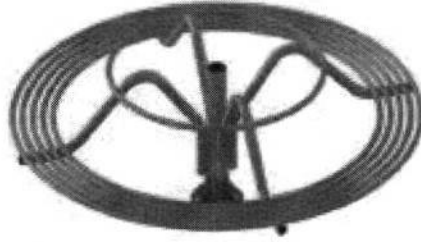
GIMNASIO INFANTIL - AIP

ESCORREGADOR DE ROLETES
Código AIP0103



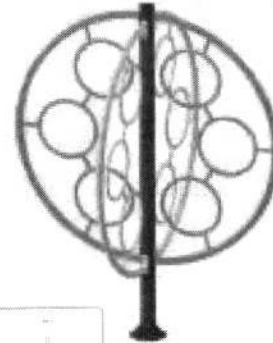
Dimensões para instalação:
2300x600x3800mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 70kg
TOBOGÃO COM ROLOS
Código AIP0103
Dimensões para a instalação:
2300x600x3800mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 70kg

CARROSSEL INFANTIL OITO LUGARES
Código AIP0104



Dimensões para instalação:
1800x2000x2000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 50kg
CARRUSEL INFANTIL OITO ASSENTOS
Código AIP0104
Dimensões para a instalação:
1800x2000x2000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 50kg

ESCALADA MEIA-LUA
Código AIP0106



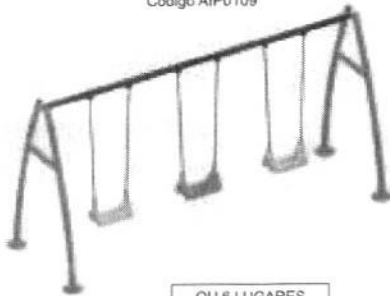
Dimensões para instalação:
2500x1500x1500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 42kg
ESCALADA MEIA LUNA
Código AIP0106
Dimensões para a instalação:
2500x1500x1500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 42 kg

GIRA GIRA PLANETA



Dimensões para instalação:
2000x2000x2000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 40kg

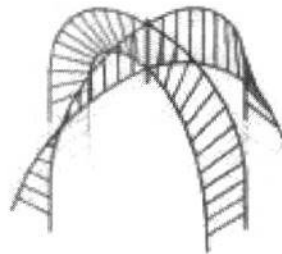
BALANÇO TRÊS LUGARES
Código AIP0109



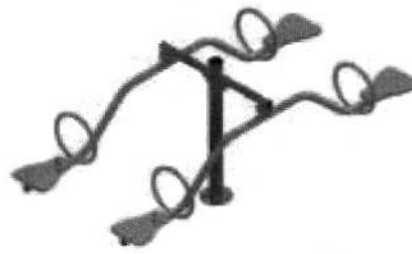
OU 6 LUGARES

Dimensões para instalação:
2500x2800x3500
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 10kg
COLUMPIO TRIPLE
Código AIP0109
O SEIS ASSENTOS
Dimensões para a instalação:
2500x2800x3500
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 50kg

ESCALADA TORCIDA



GANGORRA DUAS PRANCHAS
Código API0101



OU VERSÃO TRIPLA

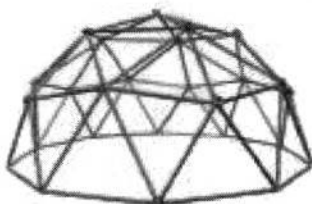
Dimensões para instalação:
1000x1200x2500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 30kg
SUBE E BAIXA DOS PALETAS
Código API0101
O VERSÃO TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1000x1200x2500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 30kg

CARROSSEL ALTO
Código API0105



Dimensões para instalação:
2200x1500x1500 mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 50kg
CARRUSEL ALTO
Código API0105
Dimensões para a instalação:
2200x1500x1500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 50kg

DOMOS SCANDERE
Código AIP 0108



Dimensões para instalação:
2000x3000x3000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 50kg
CÚPULA DE ESCALADA
Código AIP 0108
Dimensões para a instalação:
2000x3000x3000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 50kg

MULTI INFANTIL
Código AIP0107



Dimensões para instalação:
2800x3000x5000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 150kg
MULTI INFANTIL
Código AIP0107
Dimensões para a instalação:
2800x3000x5000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 150kg

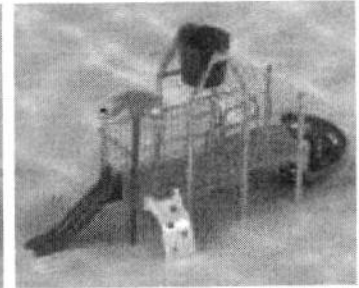
PROJETOS SOB MEDIDAS

CASTELO
Código PEA0104



Dimensões para instalação:
3500x0050x8000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 650kg

PLAYGROUND AQUÁTICO



Dimensões para instalação:
4000x5000x6000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 200kg

PROJETOS PERSONALIZADOS
PLAYGROUND AQUÁTICO
Código PEA0103
Dimensões para a instalação:
4000x5000x6000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 200 kg

CONSULTE DEMAIS MODELOS DISPONÍVEIS DE BRINQUEDOS AIP

Dimensões e peso aproximados, podendo ter pequenas variações conforme o modelo e atualizações.

Dimensiones y peso aproximados, pueden variar ligeramente según modelo y actualizaciones.

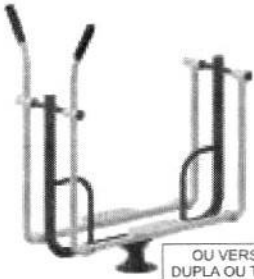




ACADEMIA DA MELHOR IDADE - AMI

EQUIPOS PARA PERSONAS MAYORES

SIMULADOR DE ESQUI
Código AMI0604



OU VERSÃO
DUPLA OU TRIPLA



Dimensões para instalação:
1400x650x1200mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 46kg
ESQUI INDIVIDUAL
Código AMI0604
O VERSÃO DOBLE O TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1400x650x1200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 48 kg

SIMULADOR DE CAMINHADA
Código AMI0605



OU VERSÃO
DUPLA OU TRIPLA



Dimensões para instalação:
1250x450x900mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 33kg
SIMULADOR DE CAMINHATA INDIVIDUAL
Código AMI0605
O VERSÃO DOBLE O TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1250x450x900mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 33kg

SIMULADOR DE REMADA
Código AMI0607



OU VERSÃO
DUPLA OU TRIPLA



Dimensões para instalação:
1100x650x1000mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 23kg
SIMULADOR DE REMO
Código AMI0607
O VERSÃO DOBLE O TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1100x650x1000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 23 kg

SIMULADOR DE CAVALGADA
Código AMI0608



OU VERSÃO
DUPLA OU TRIPLA



Dimensões para instalação:
1500x400x1300mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 20kg
SIMULADOR DE CAVALGATA INDIVIDUAL
Código AMI0608
O VERSÃO DOBLE O TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1500x400x1300mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 20 kg

VOLANTE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL
Código AMI0603



Dimensões para instalação:
2500x1700x1600mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 30kg
EXTENSOR COM 3 ALTURAS
Código AMI0603
Dimensões para a instalação:
2500x1700x1600mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 30kg

VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL
Código AMI0621



Dimensões para instalação:
1800x1500x900mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 26kg
ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL
Código AMI0621
Dimensões para a instalação:
1800x1500x900mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 26 kg

VOLANTE DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA
Código AMI0616



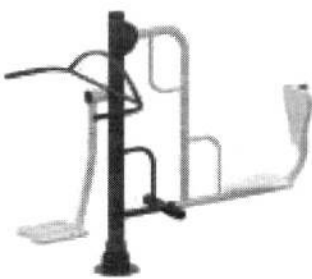
Dimensões para instalação:
1600x500x750mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 18kg
DOBLE ROTAÇÃO VERTICAL
Código AMI0616
O VERSÃO TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1600x500x750mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 18 kg

VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA
Código AMI0614



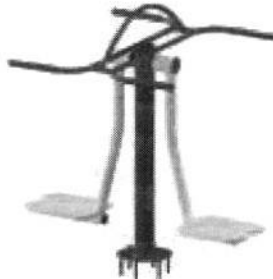
Dimensões para instalação:
1200x1050x1300mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 30kg
ROTAÇÃO DIAGONAL DOBLE
Código AMI0614
O VERSÃO TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1200x1050x1300mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 33 kg

BALANÇO/SURF COM PRESSÃO DE PERNAS
Código AMI0618



Dimensões para instalação:
1500x950x1600mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 38kg
PRESSÃO DE PERNAS COM SURF
Código AMI0618
Dimensões para a instalação:
1500x950x1600mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 38 kg

BALANÇO/SURF DUPLA
Código AMI0622



Dimensões para instalação:
1320x950x1150mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 30kg
SURF DOBLE
Código AMI0622
Dimensões para a instalação:
1300x950x1150mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 30kg

PRESSÃO DE PERNAS DUPLA
Código AMI0630

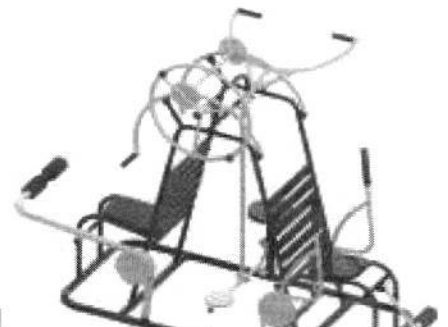


OU VERSÃO TRIPLA



Dimensões para instalação:
1500x720x2020mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 49kg
PRESSÃO DE PERNAS DOBLE
Código AMI0630
O VERSÃO TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1500x720x2020mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 48 kg

MULTIESTAÇÃO
Código AMI0610



Dimensões para instalação:
2000x1350x2750mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 80kg
MULTI ESTACIONADOR
Código AMI0610
Dimensões para a instalação:
2000x1350x2750mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 80kg



OUTROS EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA - OEA

OTROS APARATOS PARA GIMNASIO

PEITORAL DUPLO

Código OEA107



OU COM PUXADOR

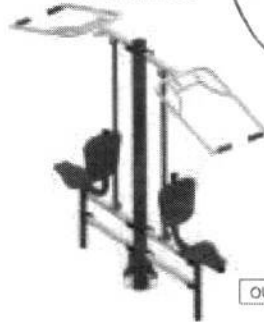


Dimensões para instalação:
2000x150x1920mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 60kg

PECTORAL DOBLE
Código OEA107
O COM TIRADOR
Dimensões para a instalação:
2000x150x1920mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 60 kg

PUXADOR DUPLO

Código OEA108



OU COM PEITORAL



Dimensões para instalação:
2000x550x1320mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 55kg

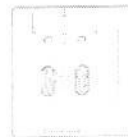
TIRADOR DOBLE
Código OEA108
O COM PEITORAL
Dimensões para a instalação:
2000x550x1320mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 60 kg

ELÍPTICO MECÂNICO

Código OEA0111



OU VERSÃO
DUPLA OU TRIPLA

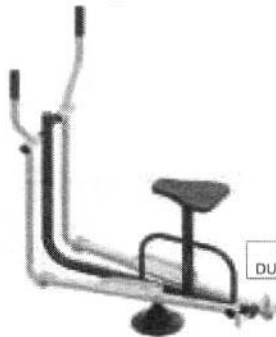


Dimensões para instalação:
1400x650x1200mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 40kg

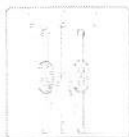
ELÍPTICA INDIVIDUAL
Código OEA0111
O VERSIÓN DOBLE O TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1400x650x1200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 40kg

ELÍPTICO SENTADO

Código OEA0113



OU VERSÃO
DUPLA OU TRIPLA

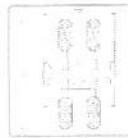


Dimensões para instalação:
1400x650x1200mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 48kg

ELÍPTICA SENTADO
Código OEA0113
O VERSIÓN DOBLE O TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1400x650x1200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 45 kg

BALANÇO ADUTOR COM ABDUTOR DUPLO

Código OEA103



Dimensões para instalação:
1300x1000x1150mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 30kg

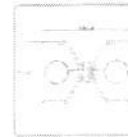
ABDUÇÃO/ ADUCCIÓN
Código OEA103
Dimensões para a instalação:
1300x1000x1150mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 30kg

TWISTER DUPLO

Código OEA0127



OU TRIPLO

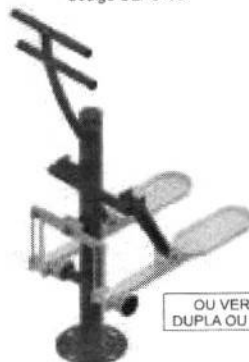


Dimensões para instalação:
1200x1250x1150mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 35kg

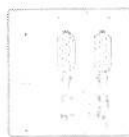
TWISTER DOBLE
Código OEA0127
O TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1200x1250x1150mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 35kg

SIMULADOR DE ESCADA

Código OEA0105



OU VERSÃO
DUPLA OU TRIPLA



Dimensões para instalação:
1500x550x900mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 45kg

SIMULADOR DE ESCALERA
Código OEA0105
O VERSIÓN DOBLE O TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1500x550x900mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 45kg

BICICLETA

Código OEA0104



OU VERSÃO
DUPLA OU TRIPLA



Dimensões para instalação:
1400x700x1100mm
(Altura x largura x Comprimento)
Peso: 28kg

BICICLETA
Código OEA0104
O VERSIÓN DOBLE O TRIPLE
Dimensões para a instalação:
1400x700x1100mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 28 kg

Dimensões e peso aproximados, podendo ter pequenas variações conforme o modelo e atualizações.

Dimensiones y peso aproximados, pueden variar ligeramente según modelo y actualizaciones.

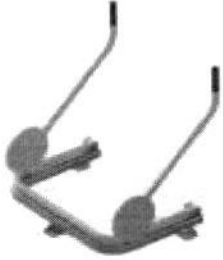




GIMNASIO PARA PERSONAS DISCAPACITADAS - APC

SUPINO CADEIRANTE

Código APC0304



Dimensões para instalação:
1200x1100x900mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 26kg

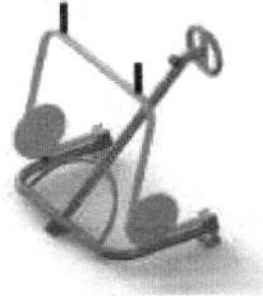
MÁQUINA DE PRESS

Código APC0304

Dimensões para a instalação:
1200x1100x900mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 26 kg

REMADA CADEIRANTE

Código APC0310



Dimensões para instalação:
1200x1100x900mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 39kg

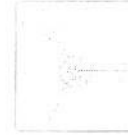
REMADA

Código APC0310

Dimensões para a instalação:
1200x1100x900mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 39 kg

**VOLANTE ALONGADOR HORIZONTAL
TRÊS ALTURAS CADEIRANTE**

Código APC0307



Dimensões para instalação:
2000x1700x1500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 26kg

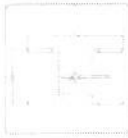
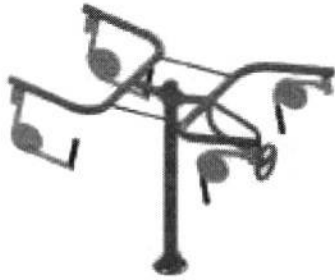
EXTENSOR COM 3 ALTURAS

Código APC0307

Dimensões para a instalação:
2000x1700x1500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 26 kg

**VOADOR DORSAL COM
VOADOR PEITORAL CADEIRANTE**

Código APC0311



Dimensões para instalação:
1400x1300x1200mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 57kg

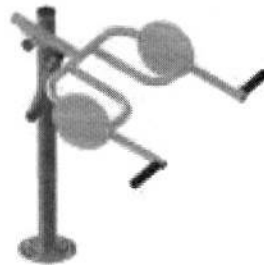
CRUZ EM MÁQUINA

Código APC0311

Dimensões para a instalação:
1400x1300x1200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 57 kg

**DESENVOLVIMENTO DE
OMBRO CADEIRANTE**

Código APC0308



Dimensões para instalação:
1400x1900x1200mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 25kg

PRESSÃO ESPALDA

Código APC0308

Dimensões para a instalação:
1400x1900x1200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 25kg

**PUXADA ALTA
CADEIRANTE**

Código APC0309



Dimensões para instalação:
1400x1300x1200mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 27kg

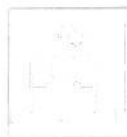
PULLDOWN

Código APC0309

Dimensões para a instalação:
1400x1300x1200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 27 kg

**VOLANTE DE ROTAÇÃO DIAGONAL
COM VERTICAL CADEIRANTE**

Código APC0315



Dimensões para instalação:
1550x950x1200mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 24kg

ROTAÇÃO DIAGONAL COM VERTICAL DOBLE

Código APC0315

Dimensões para a instalação:
1550x950x1200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 24 kg

**VOLANTE VERTICAL
DUPLO CADEIRANTE**

Código APC0310



Dimensões para instalação:
1500x400x750mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 25kg

ROTAÇÃO VERTICAL DOBLE

Código APC0310

Dimensões para a instalação:
1500x400x750mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 25 kg



APARELHOS PARA ALONGAMENTO - APA

APARATOS PARA ESTIRAMIENTO - APA



JOGO DE BARRAS

Código APA0101

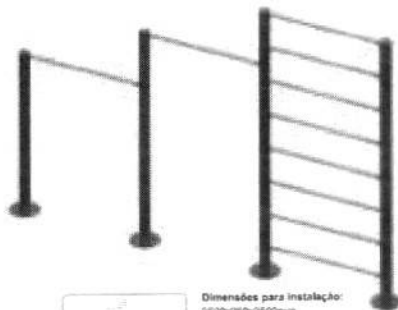


Dimensões para instalação:
2500x250x3500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 30kg

JOGO DE BARRAS
Código APA0101
Dimensões para a instalação:
2500x250x3500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 30kg

JOGO DE BARRAS COM ESPALDAR

Código APA0102



Dimensões para instalação:
2500x250x3500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 35kg

JOGO DE BARRAS COM RESPALDAR
Código APA0102
Dimensões para a instalação:
2500x250x3500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 35kg

ESPALDAR

Código APA0115

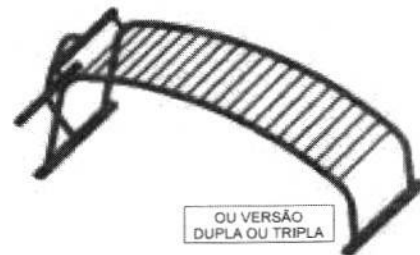


Dimensões para instalação:
2500x250x1500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 15kg

RESPALDAR
Código APA0115
Dimensões para a instalação:
2500x250x1500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 15kg

ABDOMINAL

Código APA0121



OU VERSÃO
DUPLA OU TRIPLA

Dimensões para instalação:
1000x1000x1800mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 19kg

ABDOMINAL
Código APA0121
O VERSÃO DOBLE O TRIPLA
Dimensões para a instalação:
1000x1000x1800mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 19 kg

BARRA FIXA

Código APA0129



OU VERSÃO TRIPLA

Dimensões para instalação:
2000x1200x1200mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 17kg

BARRA FIXA
Código APA0129
O VERSÃO TRIPLA
Dimensões para a instalação:
2000x1200x1200mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 17 kg

BARRAS PARALELAS

Código APA0117

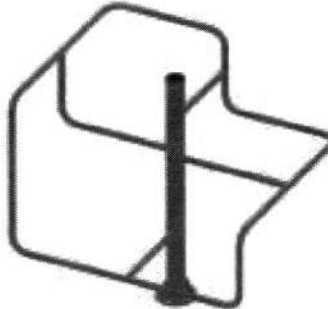


Dimensões para instalação:
1200x1250x1500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 15kg

BARRAS PARALELAS
Código APA0117
Dimensões para a instalação:
1200x1250x1500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 15kg

MULTI-ALONGADOR

Código APA0123

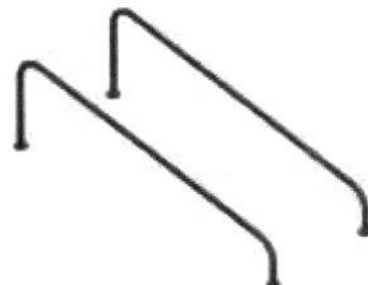


Dimensões para instalação:
1250x1200x1500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 17kg

MULTI ESTIRAMIENTO
Código APA0123
Dimensões para a instalação:
1250x1200x1500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 17 kg

FLEXOR DE BRAÇOS

Código APA0125



Dimensões para instalação:
500x600x1800mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 10kg

FLEXOR DE BRAZOS
Código APA0125
Dimensões para a instalação:
500x600x1800mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 10 kg

PLACAS



PLACA
INDICATIVA
2X1
Código MPA0101



PLACA
INDICATIVA
1x1
Código MPA0102

Dimensões e peso aproximados, podendo ter pequenas variações conforme o modelo e atualizações.

Dimensiones y peso aproximados, pueden variar ligeramente según modelo y actualizaciones.

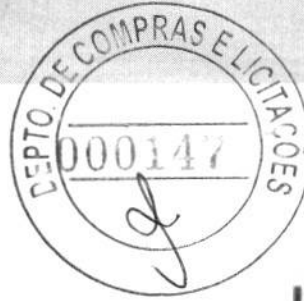


MOBILIÁRIO URBANO

MOBILIARIO URBANO

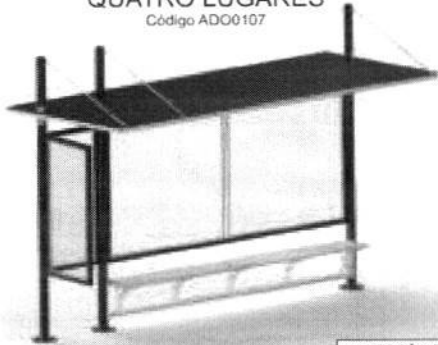


ABRIGOS DE ÔNIBUS - ADO



ABRIGO DE ÔNIBUS QUATRO LUGARES

Código ADO0107



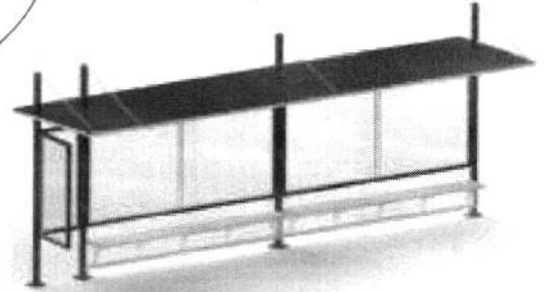
OU VERSÃO DE 6 LUGARES



Dimensões para instalação:
3000x2000x3000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 80kg
O VERSÃO SEIS ASIENTOS
Dimensões para la instalación:
3000x2000x3000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 90kg

ABRIGO DE ÔNIBUS DOZE LUGARES

Código AOL0109

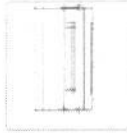
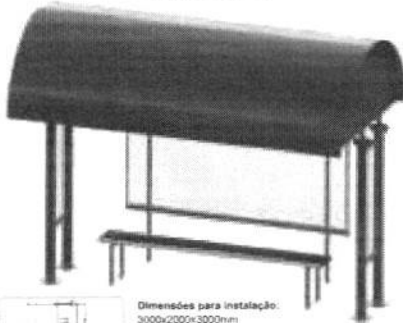


Dimensões para instalação:
3000x2000x3750mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 160kg
REFUGIO PARA COLECTIVOS
DOZE ASIENTOS
Código AOL0109
Dimensões para la instalación:
3000x2000x3750mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 160 kg

CLASSIC

ABRIGO DE ÔNIBUS QUATRO LUGARES

Código ADO 0110

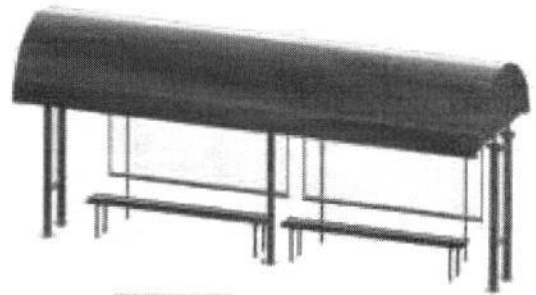


Dimensões para instalação:
3000x2000x3000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 110kg
REFUGIO PARA COLECTIVOS
QUATRO ASIENTOS
Código ADO 0110
O VERSIÓN SEIS ASIENTOS
Dimensões para la instalación:
3000x2000x3000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 110 kg

OU VERSÃO DE 6 LUGARES

ABRIGO DE ÔNIBUS DOZE LUGARES

Código ADO 0111



Dimensões para instalação:
3000x2000x3500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 190kg
REFUGIO PARA COLECTIVOS
DOZE ASIENTOS
Código ADO 0111
Dimensões para la instalación:
3000x2000x3500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 190 kg

PREMIUM

ABRIGO DE ÔNIBUS SEIS LUGARES

Código AOL0105



Dimensões para instalação:
3500x2000x4000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 140kg
REFUGIO PARA COLECTIVOS
SEIS ASIENTOS
Código AOL0105
O VERSIÓN DOZE ASIENTOS
Dimensões para la instalación:
3500x2000x4000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 140kg

OU VERSÃO DE 12 LUGARES

ELABORAMOS E
FABRICAMOS PROJETOS
SOB MEDIDA.



www.lamburb.net

SUPREME

Dimensões e peso aproximados, podendo ter pequenas variações conforme o modelo e atualizações.

Dimensiones y peso aproximados, pueden variar ligeramente según modelo y actualizaciones.

BANCOS - PBL

S U P R E M E

COM ENCOSTO QUATRO LUGARES

Código BPL0708



Dimensões para instalação:
1500x750x2000mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 30kg

SUPREME
CON RESPALDO
QUATRO ASSENTOS
Código BPL0708
Dimensões para a instalação:
1500x750x2000mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 30kg

BANCO CON RESPALDO
Código MPA 0104
INDICADOR 2X1
Código MPA0101
INDICADOR 1x1
Código MPA0102

P R E M I U M



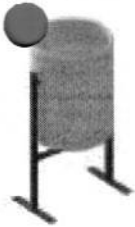
BANCO COM ENCOSTO
Código MPA 0104

BANCO CON RESPALDO
Código MPA 0104
INDICADOR 2X1
Código MPA0101
INDICADOR 1x1
Código MPA0102



LIXEIRAS - LPL

S U P R E M E



UM CESTO
Código LPL0814

BASUREROS SUPREME
UN CONTENEDOR
Código LPL0814
Dimensões para a instalação:
880x370x450mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 19kg



SELETIVO DOIS CESTOS
Código LPL0815

SELETIVO DOIS CONTENEDORES
Código LPL0815
Dimensões para a instalação:
880x370x350mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 30kg

SELETIVO DOIS CONTENEDORES
Código LPL0815
Dimensões para a instalação:
880x370x300mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 30kg

P R E M I U M



UM CESTO
Código LPL0810

PREMIUM UN CONTENEDOR
Código LPL0810
Dimensões para a instalação:
1100x450x450mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 32kg



SELETIVO DOIS CESTOS
Código LPL0811

SELETIVO DOIS CONTENEDORES
Código LPL0811
Dimensões para a instalação:
1100x500x450mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 64kg

SELETIVO DOIS CONTENEDORES
Código LPL0811
Dimensões para a instalação:
1100x500x450mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 64 kg



SELETIVO QUATRO CESTOS
Código LPL0816

SELETIVO QUATRO CONTENEDORES
Código LPL0816
Dimensões para a instalação:
880x370x1600mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 64kg

SELETIVO QUATRO CONTENEDORES
Código LPL0816
Dimensões para a instalação:
880x370x1600mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 64 kg

SELETIVO QUATRO CESTOS
Código LPL0812

SELETIVO QUATRO CONTENEDORES
Código LPL0812
Dimensões para a instalação:
1100x1600x450mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 125kg

SELETIVO QUATRO CONTENEDORES
Código LPL0812
Dimensões para a instalação:
1100x1600x450mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 125 kg

BICICLETÁRIO - BCS

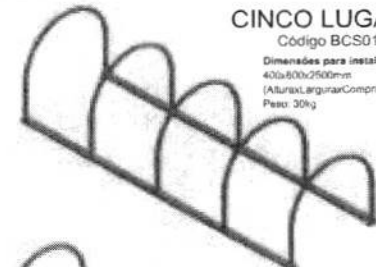
S U P R E M E

CINCO LUGARES

Código BCS0102

Dimensões para a instalação:
400x800x2500mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 30kg

ESTACIONADOR DE BICICLETAS - BCS SUPREME
CINCO LUGARES
Código BCS0102
Dimensões para a instalação:
400x800x2500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 30kg



TRÊS LUGARES

Código BCS0101

Dimensões para a instalação:
400x800x1600mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 20kg

TRÊS LUGARES
Código BCS0101
Dimensões para a instalação:
400x800x1500mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 20 kg



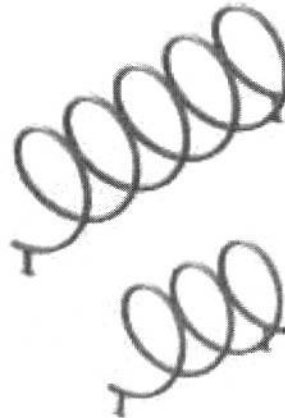
P R E M I U M

CINCO LUGARES

Código BCC0106

Dimensões para a instalação:
800x800x2600mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 30kg

CINCO LUGARES
Código BCC0106
Dimensões para a instalação:
800x800x2600mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 30kg



TRÊS LUGARES

Código BCC0105

Dimensões para a instalação:
800x800x1600mm
(Altura x Largura x Comprimento)
Peso: 16kg

TRÊS LUGARES
Código BCC0105
Dimensões para a instalação:
800x800x1600mm
(Altura x Frente x Lado)
Peso: 16 kg

Dimensões e peso aproximados, podendo ter pequenas variações conforme o modelo e atualizações.

Dimensiones y peso aproximados, pueden variar ligeramente según modelo y actualizaciones.



GARANTIA
GARANTÍA



CORES DISPONÍVEIS

COLORES DISPONIBLES

Azul AZUL	Verde VERDE	Vermelho ROJO
Laranja NARANJA	Amarelo AMARILLO	Marrom MARRÓN
Cinza GRIS	Preto NEGRO	Branco BLANCO

Obs.: A versão atual dos produtos pode apresentar pequenas diferenças de cor, medida, peso e design, o que não altera o seu modo de funcionamento.

Nota: La versión actual de los productos puede presentar ligeras diferencias de color, medida, peso y diseño, que no cambia su modo de funcionamiento.

CERTIFICADOS



- Empresa registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA);
- Registro de profissional no Conselho Federal de Fisioterapia (CREFITO);
- Controle de qualidade emitido por Centro Tecnológico Falcão Bauer;
- Produtos fabricados conforme as normativas da Associação Brasileira de normas técnicas (ABNT).

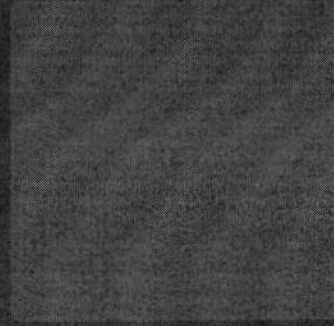
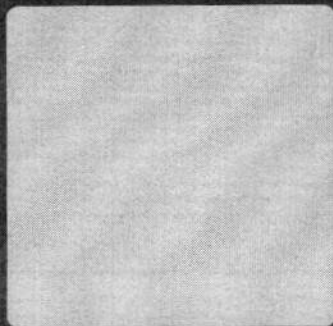
- Empresa registrada en el Consejo Regional de Ingeniería (CREA);
- Registro profesional en el Consejo Federal de Fisioterapia (CREFITO);
- Control de calidad emitido por el Centro Tecnológico Falcão Bauer;
- Productos fabricados de acuerdo con las normas de la Asociación Brasileña de Normas Técnicas (ABNT).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA



Profissionais capacitados e treinados para realizar a manutenção dos equipamentos, aumentando a durabilidade dos produtos.

PROFESIONALES CUALIFICADOS Y CAPACITADOS PARA REALIZAR MANTENIMIENTO DE EQUIPOS, AUMENTANDO LA DURABILIDAD DEL PRODUCTO.



METALÚRGICA LAMB LTDA - ME

CNPJ 14.037.993/0001-80

Rua Jorge Frederico A. Koehler, 5679

CEP 85960-000 - Caixa Postal 14

Parque Industrial III - Marechal Cândido Rondon - Paraná



ANEXO VII

DECLARAÇÃO CONJUNTA



À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Paraná.

Pregão Eletrônico n.º 084/2023

Objeto: *Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habilitação e Desenvolvimento Social.*

A empresa Metalúrgica Lamb LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, sediada na Rua Jorge Frederico A. Koehler n.º 5679 Parque Industrial III bairro borboleta CEP 85.966-022 Marechal Candido Rondon – Paraná, DECLARA, que:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos;
2. Declara, que cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas, nos termos do Art. 63, IV, da Lei n.º 14.133/21;
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no Edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação;
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção a Lei n.º 9.854/99;
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este município, que o responsável legal da empresa o Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR, e CPF n.º 007.424.549-08, função proprietário, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato;
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: lambindustria@gmail.com / vendas02@lamb.global

Telefone: (45)3254-7056 / (45)99992-3609.

06 de outubro de 2023, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

METALURGICA LAMB
LTDA:14037993000180

Assinado de forma digital por METALURGICA
LAMB LTDA:14037993000180
Dados: 2023.10.06 11:41:07 -03'00'

Fabiano Elias Lamb – RG n.º 6.209.030-8 SSP/PR
Representante Legal – CPF n.º 007.424.549-08
Metalúrgica Lamb LTDA – ME
CNPJ 14.037.993/0001-80



Rua Jorge Frederico A. Koehler, Nº 5679 Bairro Borboleta - Marechal Cândido Rondon - PR,
CEP: 85966-022

Fone: (45) 3254-7056/9992-3609 CNPJ: 14.037.993/0001-80 IE: 905.665.146-0

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
METALURGICA LAMB – EIRELI
CNPJ 14.037.993/0001-80**



Folha: 1

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 007.424.549-08, e do RG nº 62090308 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Valdi Winter, nº 352, Vila Gaúcha, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR,

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI – **METALURGICA LAMB - EIRELI**, com sede e domicílio na Rua A, nº 5679, Parque Industrial III, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600201191 em 29/07/2011, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.037.993/0001-80, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando para o nome empresarial – **METALURGICA LAMB LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital social da sociedade empresária limitada e também a participação do sócio **FABIANO ELIAS LAMB** no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para: Rua Jorge Frederico A. Koehler, nº 5679, Parque Industrial III, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o objeto social para: **Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio**

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
METALURGICA LAMB – EIRELI
CNPJ 14.037.993/0001-80**



Folha: 2

varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA QUINTA – Em virtude das modificações havidas, passa-se na íntegra o contrato social da sociedade empresária limitada.

**CONTRATO SOCIAL
METALURGICA LAMB LTDA
CNPJ: 14.037.993/0001-80**

FABIANO ELIAS LAMB, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 007.424.549-08, e do RG nº 62090308 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Valdi Winter, nº 352, Vila Gaúcha, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR,

Único sócio da sociedade empresária limitada **METALURGICA LAMB LTDA**, com sede e domicílio na Rua Jorge Frederico A. Koehler, nº 5679, Parque Industrial III, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita no CNPJ: 14.037.993/0001-80, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **METALURGICA LAMB LTDA** será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá a sua sede, na Rua Jorge Frederico A. Koehler, nº 5679, Parque Industrial III, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon-PR, que é seu

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
METALURGICA LAMB – EIRELI
CNPJ 14.037.993/0001-80**



Folha: 3

domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da sociedade é: **Fabricação de equipamentos de academia; Fabricação de equipamentos de parques infantis, playground, mobiliário urbano; Fabricação de abrigos de ônibus, bancos e lixeiras; Fabricação e importação e exportação de móveis com predominância em metal; Comércio varejista e importação e exportação de aparelhos e equipamentos de ginástica; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Serviços de montagem, desmontagem, instalação e manutenção de academias, parques infantis, mobiliário urbano; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso; Comércio varejista de artigos de iluminação; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de equipamentos de comunicação e sinalização; Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios; Marketing direto; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Comércio varejista de artigos esportivos; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Comércio varejista de artigos do vestuário; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Atividades de publicidade e propaganda; Comércio varejista de artigos ortopédicos; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Fabricação de produtos em madeira ecológica; Obras em alvenaria; Obras de pavimentação; Obras de acabamento de construção; Serviços combinados de limpeza e manutenção; Serviços de limpeza e conservação de vias públicas e de máquinas e equipamentos; Serviços de atividades paisagísticas, poda de árvores, jardinagem de prédios públicos, plantio e conservação de gramados; serviços de instalação e manutenção elétrica; serviços de instalação e manutenção hidráulica; Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos; Comércio varejista de vidros; Serviços de pintura; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Serviços de galvanização; Comércio varejista de grama sintética e Comércio varejista de produtos plásticos, fibras, madeira plástica; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data de 29/07/2011.

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
METALURGICA LAMB – EIRELI
CNPJ 14.037.993/0001-80**



Folha: 4

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FABIANO ELIAS LAMB	100.00	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100.00	80.000	R\$ 80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelo sócio **FABIANO ELIAS LAMB**, com os poderes e atribuições inerentes ao Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente sendo vedado, no entanto, seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério do sócio, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA - Na eventual necessidade do sócio retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento do sócio, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade.

**3ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
METALURGICA LAMB - EIRELI
CNPJ 14.037.993/0001-80**



Folha: 5

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA - O Administrador, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio declara sob as penas da Lei, que a sociedade empresária limitada se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio elege o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada, depois de anotadas, obrigando-se fielmente pôr si.

Marechal Cândido Rondon-PR, 02 de maio de 2022.

[Handwritten signature of Fabiano Elias Lamb]
FABIANO ELIAS LAMB



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDO 1 - PR
 Fátima Nardello - Tabeliá | Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
 Rua 7 de Setembro, 1383 - CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestos.com.br

SELO DIGITAL: F759X.IVqtQ.KpIsI-A3G5K.OreRj
 Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de
[8tT9ph50]-FABIANO ELIAS LAMB

Marechal Cândido Rondon
 05 de Maio de 2022.

[Handwritten signature of Gian Franco Nardello Rotta]
 E eu Testifico a verdade.
GIAN FRANCO NARDELLO ROTA - TABELIÃO SUBSTITUTO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE JOAO HANAUER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017412, registrado em 31/12/1975, inscrito no CPF nº 14645114972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
14645114972	017412	JOSE JOAO HANAUER



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 10:37 SOB Nº 41210729540.
PROTOCOLO: 222725397 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205807174. CNPJ DA SEDE: 14037993000180.
NIRE: 41210729540. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
METALURGICA LAMB LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METALURGICA LAMB LTDA		Protocolo: PRC2316976780	
NIRE : 41210729540 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210729540	CNPJ 14.037.993/0001-80	Data de Ato Constitutivo 29/07/2011	Início de Atividade 29/07/2011
Endereço Completo Rua JORGE FREDERICO A. KOEHLER, Nº 5679, PARQUE INDUSTRIAL III, - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000			
Objeto Social FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE PARQUES INFANTIS, PLAYGROUND, MOBILIARIO URBANO FABRICACAO DE ABRIGOS DE ONIBUS, BANCOS E LIXEIRAS FABRICACAO E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM METAL COMERCIO VAREJISTA E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE GINASTICA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS SERVICOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO DE ACADEMIAS, PARQUES INFANTIS, MOBILIARIO URBANO FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SINALIZACAO FABRICACAO DE BICICLETAS E TRICICLOS NAO MOTORIZADOS, PECAS E ACESSORIOS MARKETING DIRETO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ORTOPEDICOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS E FABRICACAO DE PRODUTOS EM MADEIRA ECOLOGICA OBRAS EM ALVENARIA OBRAS DE PAVIMENTACAO OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUCAO SERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS E DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE ATIVIDADES PAISAGISTICAS, PODA DE ARVORES, JARDINAGEM DE PREDIOS PUBLICOS, PLANTIO E CONSERVACAO DE GRAMADOS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS SERVICOS DE PINTURA FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SERVICOS DE GALVANIZACAO COMERCIO VAREJISTA DE GRAMA SINTETICA E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PLASTICOS, FIBRAS, MADEIRA PLASTICA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Administrador
Nome FABIANO ELIAS LAMB	CPF/CNPJ 007.424.549-08	R\$ 80.000,00	S
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome FABIANO ELIAS LAMB	CPF 007.424.549-08	Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação
Data 09/05/2022	Número 41210729540	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2023, às 13:37:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFL3TPGE.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METALURGICA LAMB LTDA

NIRE : 41210729540

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2316976780

PRC2316976780

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA LIVRE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 30.92-0-00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JORGE FREDERICO A. KOEHLER	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III,	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
-------------------	---	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACADEMIA_LIVRE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-7056
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2023 às 16:37:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>73.19-0-03 - Marketing direto</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE FREDERICO A. KOEHLER	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III,	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACADEMIA_LIVRE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-7056
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **16:37:59** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.037.993/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011
NOME EMPRESARIAL METALURGICA LAMB LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE FREDERICO A. KOEHLER	NÚMERO 5679	COMPLEMENTO *****
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL III,	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACADEMIA_LIVRE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3254-7056
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2023** às **16:37:59** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA LAMB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.037.993/0001-80

Certidão n°: 54217581/2023

Expedição: 05/10/2023, às 10:05:43

Validade: 02/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA LAMB LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.037.993/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METALURGICA LAMB LTDA
CNPJ: 14.037.993/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:50 do dia 23/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2023.

Código de controle da certidão: **94A0.4F03.B401.3E48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030876355-79



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.037.993/0001-80**

Nome: **METALURGICA LAMB LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 16459/2023

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-
MDKKYZRVNAKURH-1

Requerente:		
Contribuinte	METALURGICA LAMB LTDA	3100430
CNPJ/CPF:	14.037.993/0001-80	
Endereço:	RUA JORGE FREDERICO ALEXANDRE 5679 KOEHLER	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 28 de setembro de 2023.

WGT211206-000-MDKKYZRVNAKURH-1

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.037.993/0001-80
Razão Social: METALURGICA LAMB EIRELI
Endereço: RUA A 02 LOJA PROL RUA WILLY / PQ INDUSTRIAL III / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2023 a 02/11/2023

Certificação Número: 2023100407332679816366

Informação obtida em 04/10/2023 16:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

METALURGICA LAMB LTDA - inscrito no CNPJ sob n.º 14.037.993/0001-80, com sede na Rua Jorge Frederico A. Koehler, n.º 5679, Parque Industrial III, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 24 de agosto de 2023.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:05
399393000171

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:05399393000171
Dados: 2023.08.24 15:18:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Ata de Registro de Preços n.º 290/2022 – PMG 030/2022

O Município de Goioerê, cadastrado no CNPJ n.º 78.198.975/0001-63, com sede administrativa na Avenida Amazonas n.º 280, Jardim Lindóia CEP: 87360-000 Goioerê – Paraná, atesta para os devidos fins que os serviços abaixo discriminados foram executados de acordo com os projetos, normas e padrões exigidos.

Objeto: Registro de Preços, visando aquisições futuras de PLAYGROUNDS INFANTIS para instalação nas ESCOLAS, CMEIS, PRAÇAS e PARQUES, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.

Local da Obra: Diversos locais no Município de Goioerê, descritos abaixo:

Local 01: Rua Equador, S/N – Quadra Praça Jardim Morumbi;

Local 02: Rua Professor Maria Elena Barbosa, S/N – CMEI Mundo Encantado Jardim Universitário;

Local 03: Avenida Santa Catarina n.º 600 – CMEI Aparecida Belizário Jardim Morumbi;

Local 04: Avenida Amazonas n.º 991 – Escola Onive Lindoi;

Local 05: Rua Carlos Gomes n.º 1190 Centro – Escola Cecília Meireles;

Local 06: Avenida Argentina S/N – Praça Jardim Águas Claras Jardim Morumbi;

Local 07: Rua Marinho Tavares n.º 980 Jardim Primavera – Escola Jardim Primavera;

Empresa: Metalúrgica Lamb LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 14.037.993/0001-80, com sede à Rua Jorge A. Frederico Koehler n.º 5679 Parque Industrial III CEP 85.960-000 Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Responsabilidade Técnica: Fabiano Elias Lamb – Engenheiro Civil

CREA-PR N.º PR-203009/D CPF 007.424.549-08

ART de Execução: 1720233166126

Prazo de Execução: 22/11/2022 – 20/06/2023

Item	Qtde.	Descrição	MARCA
06	04	BALANÇO INCLUSIVO INDIVIDUAL PARA CADEIRANTE PPC Utilizado simultaneamente por 1 cadeirante (de 5 a 16 anos) e um não cadeirante; Dimensões mínima: 2000x1800x3100mm (alt. x larg. x compr.) Aparelho em aço carbono c/estrutura mínima de segurança do equipamento; uma chapa xadrez antiderrapante para cesto principal do cadeirante 1x1m, e 1 rampa lateral c/chapa xadrez antiderrapante para acesso ao cesto principal do cadeirante com 0,5x1m; Correntes galvanizadas e assento em plástico rotomoldado ergométrico c/bordas arredondadas, espessura mínima de 5mm inclusivo para o usuário não cadeirante; (Entregar montado e instalado)	ACADEMIA KIDS
07	02	CARROSSEL INCLUSIVO DUPLO PARA CADEIRANTE PPC Utilizado simultaneamente por 1 cadeirante (de 5 a 16 anos) e um não cadeirante; Dimensões mínima: 1500x1500x1500mm (alt. x larg. x compr.) Aparelho em aço carbono c/estrutura mínima de segurança do equipamento; duas chapas xadrez antiderrapante para cesto principal do cadeirante 1x1m e 1 rampa lateral, chapa xadrez antiderrapante para acesso ao cesto principal do cadeirante com 0,5x1m; pegadores c/tubo redondo c/bordas arredondadas; eixo central de rotação c/barra trefilada torneada, para fixação de cubo c/rolamento duplo e tampa fixada c/parafuso. Fixado c/chumbadores galvanizados, c/flange, 4 reforços triangulares e solda Mig; (Entregar montado e instalado).	ACADEMIA KIDS
04	02	MINI PLAYGROUND (UMA) TORRE (COMPOSTO P/ NO MÍNIMO 06 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática, acabamento em madeira plástica; deve atender as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínimas: 2500x4500x2500mm (alt. X larg. X compr.) ITENS: Uma torre principal c/ 4 colunas c/ plataforma e telhado em plástico	ACADEMIA KIDS

Av. Amazonas, 280 – Jardim Lindóia – CEP: 87360-000 – Goioerê – Paraná

www.goioere.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63



		rotomoldado; Uma cerca guarda-corpos estrutura tubular de aço carbono, proteção antiqueda; Uma escada em plástico rotomoldado; Um escorregador curvo; Kit Jogo da Velha; Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, c/1assento para criança em plástico rotomoldado parede dupla; (Entregar montado e instalado).	
02	04	PLAYGROUND (DUAS) TORRES (COMPOSTO P/NO MÍNIMO 09 ITENS) Parque Infantil várias cores; estrutura em aço carbono; revestida c/pintura eletrostática; acabamento em madeira plástica; deve atender as normas NBR 16.071/12. Dimensões mínimas: 3500x8500x11500mm (alt. x larg. x compr.) ITENS: Duas torres principais c/4 colunas c/plataformas e telhado em plástico rotomoldado; Uma cerca guarda-corpos estrutura tubular em aço carbono, proteção antiqueda; Uma escada c/estrutura em aço carbono c/tubos retangulares e pegadores em tubo redondo e pisantes em aço carbono; Um escorregador duplo; Uma rampa de corda c/bitola de 14mm; Um balanço c/estrutura em aço carbono c/tubos redondos, base e elo de ligação em aço carbono, c/2 assentos, 01 assento c/cinto para bebe e 01 assento aberto para criança, ambos em plástico rotomoldado parede dupla; Um tubo reto em plástico rotomoldado colorido entre as torres; Um tobogã em plástico rotomoldado colorido, fixado a torre c/estrutura metálica; Uma escada em rampa confeccionada em aço carbono, c/pegadores em plástico c/estrutura em aço carbono c/tubos retangulares e corrimões em tubo redondo. (Entregar montado e instalado).	ACADEMIA KIDS
08	03	BRINQUEDO INFANTIL SOB MOLA (VÁRIAS CORES) Estrutura principal deverá possuir mola em aço carbono c/no mínimo 20mm, revestida c/pintura eletrostática a pó atóxica, c/no mínimo 70cm de altura. Componentes em aço carbono, chapa retangular, viga U, disco redondo, c/orifício ovais para fixação e grampos de para prender a mola a parte estrutural. Solda MIG; (Entregar montado e instalado).	ACADEMIA KIDS

Informamos ainda que os produtos forem entregues e os serviços devidamente prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabona sua conduta.

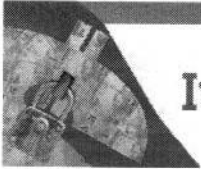
Por ser verdade esse documento segue assinado por responsável de recebimento.

Goioerê – Paraná, 02 de agosto de 2023.

JOAO PAULO ALBA
MIGNACA:07319653966
3966

Assinado de forma digital por JOAO PAULO ALBA
MIGNACA:07319653966
Dados: 2023.08.02 17:35:27 -03'00'

Arquiteto e Urbanista
Nome: João Paulo Alba Mignaca
CAU n.º: A1141937



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (10/10/2023 às 09:57) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.037.993/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6525.4A4C.8C3F.B668 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/10/2023 09:59:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **METALURGICA LAMB LTDA**
CNPJ: **14.037.993/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Processo Administrativo Nº 181/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

Data de Publicação: 27/09/2023 15:00:22

MOVIMENTOS DO PROCESSO

02/10/2023 13:31:24	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
IMPUGNAÇÃO ABNT		
03/10/2023 14:32:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PE 84 - BLL.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
03/10/2023 14:38:47	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Prezados, Boa tarde. Segue resposta elaborada pela Secretaria demandante, responsável pela elaboração do Termo de Referência.		
06/10/2023 15:00:29	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA LAMB LTDA - ME
09/10/2023 10:48:20	CADASTRO DE PROPOSTA	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
09/10/2023 11:32:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
09/10/2023 15:30:22	CADASTRO DE PROPOSTA	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
09/10/2023 15:43:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA
09/10/2023 16:46:32	CADASTRO DE PROPOSTA	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA
09/10/2023 18:31:39	CADASTRO DE PROPOSTA	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI
09/10/2023 18:38:49	CADASTRO DE PROPOSTA	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
10/10/2023 07:14:05	CADASTRO DE PROPOSTA	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
10/10/2023 08:47:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA
10/10/2023 09:01:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes, por gentileza, atenção aos lances.		
10/10/2023 09:36:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao participante que Sagrou-se vencedor no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma, bem como catálogo/folders dos produtos ofertados.		
10/10/2023 09:47:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante METALURGICA LAMB - EIRELI - ME adicionou o arquivo 0b2efe67dbb3469da12cdb8777a7b63e.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

1 - Carrossel Adaptado - Gira-Gira

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Propria	Modelo: PREMIUM
Descrição: Carrossel Adaptado - Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correta, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aço carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da ANBT. Dimensões: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9.399,00	Valor Total: 9.399,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA LAMB LTDA - ME	009 14.037.993/0001-80	13.166,67	9.399,00		Sim



**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

2	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	058	30.934.925/0001-70	13.166,67	9.800,00	4,27	Sim
3	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	072	46.153.320/0001-82	13.166,67	10.280,00	4,90	Sim
4	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS	092	50.065.032/0001-43	13.166,67	13.166,66	28,08	Sim
5	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	047	13.145.437/0001-65	13.166,67	13.166,67	0,00	Sim
6	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS	094	08.374.053/0001-84	13.166,67	13.166,67	0,00	Não
7	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	102	46.113.198/0001-10	100.000,00	100.000,00	659,49	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2023 15:00:22	PUBLICADO				
28/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
10/10/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
10/10/2023 09:00:32	DISPUTA				
10/10/2023 09:00:32	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)			13.166,67
10/10/2023 09:00:32	LANCE	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 047)			13.166,67
10/10/2023 09:00:32	LANCE	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			100.000,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			13.166,67
10/10/2023 09:00:32	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			13.166,67
10/10/2023 09:00:32	LANCE	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA (PARTICIPANTE			13.166,67
10/10/2023 09:00:32	LANCE	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA (PARTICIPANTE 092)			13.166,67
10/10/2023 09:04:24	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			13.166,00
10/10/2023 09:04:34	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)			13.155,00
10/10/2023 09:05:39	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			13.150,00
10/10/2023 09:05:48	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)			13.099,00
10/10/2023 09:05:59	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			13.000,00
10/10/2023 09:06:06	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)			12.890,00
10/10/2023 09:07:15	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			12.880,00
10/10/2023 09:07:23	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)			12.790,00
10/10/2023 09:09:32	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			12.500,00
10/10/2023 09:09:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
10/10/2023 09:09:38	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)			12.350,00
10/10/2023 09:10:24	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			12.000,00
10/10/2023 09:10:33	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)			11.980,00
10/10/2023 09:11:04	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			11.500,00
10/10/2023 09:11:12	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)			11.350,00
10/10/2023 09:11:23	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			11.000,00
10/10/2023 09:11:30	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)			10.890,00
10/10/2023 09:12:53	LANCE	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA (PARTICIPANTE 092)			13.166,66
10/10/2023 09:12:54	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			10.880,00
10/10/2023 09:13:05	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)			10.590,00
10/10/2023 09:14:30	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)			10.580,00



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

10/10/2023 09:14:37	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)	10.350,00
10/10/2023 09:15:57	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.340,00
10/10/2023 09:16:09	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)	10.250,00
10/10/2023 09:17:34	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	10.000,00
10/10/2023 09:17:40	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)	9.890,00
10/10/2023 09:18:16	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE)	9.800,00
10/10/2023 09:18:21	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)	9.450,00
10/10/2023 09:20:02	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.330,00
10/10/2023 09:21:33	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.320,00
10/10/2023 09:23:18	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.310,00
10/10/2023 09:25:16	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.300,00
10/10/2023 09:27:06	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.290,00
10/10/2023 09:28:39	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	10.280,00
10/10/2023 09:28:51	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)	9.399,00
10/10/2023 09:30:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/10/2023 09:30:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA LAMB - EIRELI - ME			
10/10/2023 09:30:51	HABILITAÇÃO		
10/10/2023 09:36:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Ao participante que Sagrou-se vencedor no certame, por gentileza, anexar proposta atualizada em documentos complementares nesta plataforma, bem como catálogo/folders dos produtos ofertados.			
10/10/2023 09:37:42	MENSAGEM	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 009)	
Bom dia, ja estamos ajustando a proposta para anexar a plataforma			
10/10/2023 10:08:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/10/2023 10:38:45	EM ADJUDICAÇÃO		
16/10/2023 15:14:10	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
2 - Balanco Adaptado Frontal Robusto

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Propria	Modelo: PREMIUM
Descrição: Balanco Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanco produzidos em tubo 1â??â?? CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1â??â?? CH 18. Suporte para nivelacao de altura da plataforma fabricado em tubo 1â??â??1/4 CH 14 trazendo mais seguranca no uso do equipamento. Catraca com sistema de seguranca, com cabo de aço 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostatica de alta resistencia, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanco projetado para carga de ate 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes. Produto com declaracao e normas da ANBT NBR 16071:2012. Dimensoes: Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85mPlataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76mEmbalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m2,43m x 0,15m x 0,15mPeso do produto: 100kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6.790,00		Valor Total: 6.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA LAMB LTDA - ME	013 14.037.993/0001-80	10.030,00	6.790,00		Sim
2 TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE	074 30.934.925/0001-70	10.030,00	6.900,00	1,62	Sim
3 STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA	039 46.153.320/0001-82	10.030,00	8.080,00	17,10	Sim
4 PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS	098 50.065.032/0001-43	10.030,00	10.029,99	24,13	Sim



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

5 RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI	143	13.145.437/0001-65	10.030,00	10.030,00	0,00	Sim
6 PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS	145	08.374.053/0001-84	10.030,00	10.030,00	0,00	Não
7 FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E	087	46.113.198/0001-10	100.000,00	100.000,00	897,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/09/2023 15:00:22	PUBLICADO		
28/09/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/10/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/10/2023 09:00:32	DISPUTA		
10/10/2023 09:00:32	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	10.030,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA (PARTICIPANTE	10.030,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA (PARTICIPANTE 098)	10.030,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	10.030,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI (PARTICIPANTE 143)	10.030,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	100.000,00
10/10/2023 09:00:32	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	10.030,00
10/10/2023 09:01:27	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	10.025,00
10/10/2023 09:04:34	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	10.024,00
10/10/2023 09:04:41	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	9.990,00
10/10/2023 09:05:49	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	9.890,00
10/10/2023 09:05:55	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	9.750,00
10/10/2023 09:07:23	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	9.740,00
10/10/2023 09:07:29	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	9.690,00
10/10/2023 09:09:43	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	9.600,00
10/10/2023 09:09:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
10/10/2023 09:09:54	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	9.490,00
10/10/2023 09:10:32	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	9.000,00
10/10/2023 09:10:40	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	8.890,00
10/10/2023 09:11:11	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8.750,00
10/10/2023 09:11:19	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	8.680,00
10/10/2023 09:11:30	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8.500,00
10/10/2023 09:11:36	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	8.250,00
10/10/2023 09:12:58	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8.240,00
10/10/2023 09:13:00	LANCE	PRO SPORT PLAYGROUNDS E FITNESS LTDA (PARTICIPANTE 098)	10.029,99
10/10/2023 09:13:11	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	8.150,00
10/10/2023 09:14:39	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8.140,00
10/10/2023 09:14:45	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	8.090,00
10/10/2023 09:16:08	LANCE	STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 039)	8.080,00
10/10/2023 09:16:17	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	7.890,00
10/10/2023 09:17:09	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	7.700,00



**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR**

10/10/2023 09:17:19	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	7.500,00
10/10/2023 09:17:46	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	7.200,00
10/10/2023 09:17:53	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	7.000,00
10/10/2023 09:18:07	LANCE	TS INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	6.900,00
10/10/2023 09:18:15	LANCE	METALURGICA LAMB LTDA - ME (PARTICIPANTE 013)	6.790,00
10/10/2023 09:20:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
10/10/2023 09:20:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA LAMB - EIRELI - ME			
10/10/2023 09:20:15	HABILITAÇÃO		
10/10/2023 10:08:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
10/10/2023 10:38:45	EM ADJUDICAÇÃO		
10/2023 15:14:10	ADJUDICADO		

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023
Processo Administrativo Nº 181/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO
Data de Publicação: 27/09/2023 15:00:22

				TOTAL DO PROCESSO:	16.189,00
METALURGICA LAMB LTDA - ME				14.037.993/0001-80	16.189,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 9.399,00	Total: 9.399,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Propria	Modelo: PREMIUM		
Descrição: Carrossel Adaptado - Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aco carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aco 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a funcao de rotacao e tornar o equipamento mais seguro e silencioso.Pintura eletrostatica de alta resistencia, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aco carbono, fazendo a rotacao do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrossel projetado para carga de ate 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificacao e normas da ANBT.Dimensoes: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 13.166,67	Valor Unit.: 9.399,00	Total Item: 9.399,00		
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 6.790,00	Total: 6.790,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Marca Propria	Modelo: PREMIUM		
Descrição: Balanco Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2â??â?? 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aco carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanco produzidos em tubo 1â??â?? CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1â??â?? CH 18. Suporte para nivelacao de altura da plataforma fabricado em tubo 1â??â??1/4 CH 14 trazendo mais segurança no uso do equipamento. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aco 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostatica de alta resistencia, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanco projetado para carga de ate 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo a cadeirantes. Produto com declaracao e normas da ANBT NBR 16071:2012. Dimensoes: Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85mPlataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76mEmbalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m2,43m x 0,15m x 0,15mPeso do produto: 100kg.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10.030,00	Valor Unit.: 6.790,00	Total Item: 6.790,00		

PREGOEIRO: ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE MELLO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rançocas200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 16 de outubro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 10804/2023

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022. OBJETO: Aquisição de brinquedos com acessibilidade para Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do **Pregão Eletrônico Nº 84/2023**, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE (S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
METALURGICA LAMB LTDA - ME	14.037.993/0001-80	R\$ 16.189,00

Subscrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 179/2023



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

180



AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Matheus

Para elaborar o parecer jurídico sobre todo o processado .

Jaguariáiva, 17 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiá - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS 181

#sumoacs200anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023 – P.E. Nº 84/2023.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ASSUNTO: Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.



I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação dirigido a esta Procuradoria Jurídica, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas na documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo, não possuindo qualquer interferência nas decisões tomadas pela Comissão de Licitação, pelo Pregoeiro e das decisões dos Agentes de Contratação, que possuem liberdade e responsabilidade sobre os julgamentos e decisões dentro do certame.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, verificou-se que as documentações apresentadas pelos licitantes estão em conformidade com o exigido no Edital, tendo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS 182



os participantes do Pregão apresentados os documentos necessários para o julgamento e avaliação da capacidade técnica e jurídica. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas, as quais foram julgadas pelo Pregoeiro.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo.

Senão, vejamos o que dispõe o artigo 3º da Lei 10.520/2002:

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a ANÁLISE DE SUA ACEITABILIDADE E SUA CLASSIFICAÇÃO, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocacs200anos

seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;



IV. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS 183



eminente técnico-administrativa e no julgamento do certame. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:

Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.

V. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.
§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#rumocos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VI. DA HABILITAÇÃO e JULGAMENTO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar dentro do processo de licitação, conforme artigo 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

VII. CONCLUSÃO

Do exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS 184



o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação –
Pregão Eletrônico n.º 84/2023.

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação sobre a adjudicação do objeto.

Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

Jaguariaíva-Pr, 24 de outubro de 2023.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS 185 #rumcacs200anos



AO GABINETE
SRA. PREFEITA

Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.

Ratifico o parecer do Procurador Municipal.

Em caso de concordância do parecer expedido, requiro autorização para expedição do termo de homologação e elaboração do termo de contrato.

Jaguariáiva 25 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 10804/2023

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado às folhas 185, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro às folhas 181 à 184, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 30/10/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information, crossed out with a diagonal line. A handwritten note in a circle on the right side reads: "30/10/2023".



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos



AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Para expedir o termo de homologação, conforme autorizado pela Autoridade Superior.

Atenciosamente,

Jaguariáiva, 30 de outubro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 84/2023

Processo Adm.: 181/2023

Data do Processo: 11/09/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo ~~exarado~~ ^{exarado} pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 181/2023
b) **Nr. Licitação:** 84/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 24/10/2023
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

METALURGICA LAMB - EIRELI

1 - Carrissel Adaptado – Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2" na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso.

Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aço carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrissel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da ANBT.

Dimensões: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2,50m - Marca: PRÓPRIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

UNI	1,000	9.399,0000	R\$ 9.399,00
-----	-------	------------	--------------

2 - Balanço Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2" 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanço produzidos em tubo 1" CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1" CH 18. Suporte para nivelção de altura da plataforma fabricado em tubo 1" 1/4 CH 14 trazendo mais segurança no uso do equipamento. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanço projetado para carga de até 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes. Produto com declaração e normas da ANBT NBR 16071:2012.

Dimensões: Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85m

Plataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76m

UNI	1,000	6.790,0000	R\$ 6.790,00
-----	-------	------------	--------------

Jaguariaíva, 24/10/2023

Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 84/2023

Processo Adm.: 181/2023

Data do Processo: 11/09/2023

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m
2,43m x 0,15m x 0,15m
Peso do produto: 100kg. - Marca: PROPRIA

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

Total fornecedor:	R\$16.189,00
-------------------	--------------

Total geral:	R\$ 16.189,00
--------------	---------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.4.4.90.52.00	R\$ 23.196,67



Jaguariaíva, 24/10/2023

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcaos20Anos

Contrato Administrativo nº. 1.295/2023.

Pregão Eletrônico n.º 084/2023.

Processo licitatório nº 181/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: METALURGICA LAMB LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 14.037.993/0001-80, com sede na Rua Jorge Frederico A. Koehler, 5679, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon/PR, CEP: 85.960-000, neste ato representado por FABIANO ELIS LAMB, brasileiro, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 62090308SSP/PR e inscrito no CPF nº 007.424.549-08, residente e domiciliado na rua Valdi Winter, nº 352, Vila Gaúcha, CEP 85960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habilitação e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Pregão Eletrônico n.º 084/2023.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
METALURGICA LAMB - EIRELI				
1 - Carrusel Adaptado – Gira-Gira Equipamento produzido em Tubo 2" na CH 16 e assoalhos na CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava para o acesso do cadeirante. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Produto equipado com bucha de nylon com rolamento para o equipamento exercer a função de rotação e tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Rampa e chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema de antiderrapante. Produto conta com um volante produzido em aço carbono, fazendo a rotação do equipamento e frenagem, com sistema silencioso. Carrusel projetado para carga de até 250kg. Acompanha um guarda-sol personalizado para uso de atividades externas. Adesivos na plataforma na parte inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes e acompanhantes. Produto com certificação e normas da ANBT. Dimensões: Altura 1,05m x Largura 2,50 x Comprimento 2.50m - Marca: PROPRIA	UNI	1.000	9.399.0000	R\$ 9.399,00
2 - Balanço Adaptado Frontal Robusto Equipamento produzido em Tubo 2" 1/2 na CH 16 e assoalhos em tubo 20x40 CH 18, fabricados em aço carbono com sistema de trava inteligente para o acesso do cadeirante. Bancos internos do balanço produzidos em tubo 1" CH 18 e guarda-corpo fabricados em 1" CH 18. Suporte para nivelção de altura da plataforma fabricado em tubo 1" 1/4 CH 14 trazendo mais segurança no uso do equipamento. Catraca com sistema de segurança, com cabo de aço 1,6mm. Hastes produzidas em Tubo 3/4 CH 14 com sistema de buchas de nylon para tornar o equipamento mais seguro e silencioso. Pintura eletrostática de alta resistência, ecologicamente correto, e a limpeza/banho em processo 3 em 1. Chapas de acesso ao cadeirante, todas equipadas com sistema antiderrapante. Balanço projetado para carga de até 200kg. Adesivos na parte superior e inferior do produto, indicando uso exclusivo à cadeirantes. Produto com declaração e normas da ANBT NBR 16071:2012. Dimensões: Estrutura: Altura 2,40m x Largura 2,10m x Comprimento 2,85m Plataforma: Altura 0,85m x Comprimento 2,03m x Largura 0,76m	UNI	1.000	6.790.0000	R\$ 6.790,00

Embalagem: 2,00m x 0,73m x 0,78m
2,43m x 0,15m x 0,15m
Peso do produto: 100kg. - Marca: PROPRIA



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocis20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Pregão, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, termo de referência, entre outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.4.4.90.52.00

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 16.189,00 (dezesesseis mil cento e oitenta e nove reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente e conforme itens constantes na proposta e homologação do certame, dos quais o licitante tem ciência prévia. O contratado declara plena ciência dos itens e especificações listados na homologação do certame.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias e efetuar as trocas dos produtos que não estiverem conforme termo de referência, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. REAJUSTE

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, com prorrogação nos termos da Lei vigente. Com a necessidade e justificativa da prorrogação contratual, o índice de correção monetária aplicado será o **INPC-IBGE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A: a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#aniversario200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

(quarenta e oito horas), após a sua ocorrência; b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021. c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021. d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021. A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% sobre o valor do valor contratual descrito na Cláusula Quarta por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A Secretaria Municipal solicitante, por meio do servidor: Camila Rolim de Moura, responderá integralmente pela fiscalização do contrato.



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcars200anos

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR 24 de Outubro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

METALURGICA LAMB
LTDA:14037993000180

Assinado de forma digital por
METALURGICA LAMB
LTDA:14037993000180
Dados: 2023.11.01 11:28:23 -03'00'

METALURGICA LAMB LTDA - ME
CONTRATADO


Fábria Leocádia Kojo
Secretaria Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS: _____





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 09 de Novembro de 2023.

Ref: Protocolo Nº 10804/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - PE Nº 84/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 84/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.048
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.191 a 192
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.193 a 197

Objeto: Aquisição de brinquedos com acessibilidade da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.

Contrato nº	Fornecedor	Valor
1.295/2023	METALURGICA LAMB LTDA ME	R\$ 16.189,00

Processo Administrativo nº 181/2023 - Condutor do Processo: Ana Claudia R. de Mello

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remat: 9407